EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (MPEs)
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL

Código registro TCE:

MUNICÍPIO DE MAREMA, Estado de Santa Catarina, por intermédio do setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação, na Modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei complementar 123 de 2006 e suas alterações, decreto municipal nº 186/2025 que regulamenta no âmbito municipal os arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, e Decreto Municipal 188/2021, artigo 20, inciso I e II, que regulamenta o tratamento diferenciado para empresa enquadradas como MPEs, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro **Vanderlei A. Calderan** e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 01/2026, de acordo com condições estabelecidas pelo presente Edital, mediante apresentação de Propostas de Preço e Documentos de Habilitação no endereço Rua José Gaspari, 69, centro, Marema, Departamento de Licitações.

O recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação se dará na data de **09 de junho de 2026, até às 08h00min** e abertura dos envelopes de propostas e habilitação **no mesmo dia às 08h15min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no endereço Rua José Gaspari, n° 69, centro no Município de Marema/SC.

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e insumos destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, educativas, recreativas, esportivas e culturais, bem como de itens de decoração para a Páscoa, Natal e demais eventos sazonais promovidos pelo Município de Marema/SC e suas Secretarias vinculadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, em seus anexos e no Termo de Referência.**

1.2 A licitação será dividida em **LOTES,** conforme tabela constante no Anexo I – termo de referência da Licitação, a qual contém os descritivos, quantitativos e valores referenciais, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 A participação de licitante no certame implicará automaticamente com a concordância de todas as condições estabelecidas neste edital

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.

2.1 Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo fazê-lo diretamente no Departamento de Licitações no endereço citado no preambulo ou através do endereço eletrônico licitacao@marema.sc.gov.br.

2.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página eletrônica do Município de Marema no link da licitação no endereço www.marema.sc.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na página eletrônica do Município de Marema www.marema.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

2.7 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação:

3.2. **Esta licitação é direcionada exclusivamente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente, conforme o Decreto Municipal nº 188/2021**

3.2.1. **Este edital visa beneficiar as empresas situadas local e regionalmente, conforme art. 47 da Lei Complementar 123/06 (alterada pelo Lei Complementar 147/2014), sendo definido conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 188/2021 os municípios pertencentes a Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, nas seguintes condições:**

"Art. 21. Para a aplicação dos benefícios previstos poderá, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal no 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/14), ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Marema;

c) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Marema, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região, conforme Art. 20, II"

3.3. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

3.3.9. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.3.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

3.3.11. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Na sessão pública para abertura dos documentos, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame, sendo efetuada, as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou

credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes.

4.3. O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cédula de identidade ou outro documento com foto;

b) **Documentação para credenciamento**, conforme modelo do Anexo V ou procuração devidamente assinada pelo Representante legal da proponente;

b.1 ***Se o representante for sócio, proprietário ou dirigente da empresa, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento****.*

c) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração (ou consolidado)**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores**;**

c.1 Na apresentação do contrato social no credenciamento, fica dispensada na Habilitação;

d) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III**.

e) **consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU**, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

e.1) Não sendo apresentado o espelho da consulta, fica condicionada a verificação pelo pregoeiro no ato do recebimento dos envelopes e credenciamento.

4.4. **Para participação desta licitação as proponentes DEVERÃO comprovar estar enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, devendo apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):**

4.4.1. **Certidão Simplificada**, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias, da abertura das propostas, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007.

4.4.2. **A Declaração de enquadramento (porte da empresa**), conforme modelo sugestivo constante no anexo VI.

4.5. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação**;

4.6. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

4.7. Os documentos devem ser apresentados em cópia, acompanhados de documentos originais para conferencia da sua veracidade ou de assinaturas, no ato da sessão, ou autenticados em cartório.

4.8. **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento de representante, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação fora dos envelopes, ou em envelope separado da Habilitação e Proposta.**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, no setor de protocolo ou na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Marema
Rua Jose Gaspari, 69 - Centro.
Sala de reuniões do Departamento de Compras

Entrega de envelopes.
Data: 09/06/2026, até às 08h00min.
Abertura dos envelopes
Data: 09/06/2026, até às 08h15min.

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Marema
Processo Licitatório n° 57/2026
Pregão Presencial nº 14/2026
Envelope N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social da Proponente
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Prefeitura Municipal de Marema
Processo Licitatório n° 57/2026
Pregão Presencial nº 14/2026
Envelope N. 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social da Proponente
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

5.3. A Prefeitura Municipal de Marema, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope n° 01).

6.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas impressa, em uma via, preferencialmente com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a) Razão social e CNPJ da proponente, endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste pregão;
c) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
d) Local e Data;
e) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I e II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item;
f) A proposta de preço poderá ser preenchida, conforme modelo disponível no Anexo III, podendo a proponente utilizar-se de documento próprio, desde que contenha todas as informações.
g) **Para fins de agilidade na importação dos dados da proposta de preço, recomenda-se o fornecimento do arquivo digital em dispositivo USB (*Pen drive ou similar*), no formato “.COT”, extraído do sistema Betha Compras.**

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária

6.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4. **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5. Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

6.6. As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá, salvo nos casos em que houver propostas digitadas no Sistema de Leitor de Edital, proposta esta que prevalecerá em todos os casos;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.7. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital e será dividida em duas etapas:

I - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, conforme definido no item 8 deste edital.

7.2 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de CREDENCIAMENTO dos representantes das empresas interessadas, e os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

7.3 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da equipe de apoio, pregoeiro e demais participantes.

7.5 Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.6 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou que conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.8 O presente Pregão adotará o **modo de disputa fechado e aberto**. Serão classificadas para a etapa de lances verbais a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.8.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas para a etapa de lances as propostas subsequentes de menor preço, até o

máximo de 3 (três), admitidas, em caso de empate, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes

7.9 Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que será fixada a critério exclusivo do Pregoeiro e que não poderá ser superior a 0,5% (meio ponto percentual) do valor unitário do item.

7.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13 Encerrada etapa de lances, será verificada a existência de empresas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a) Caso a empresa melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as empresas sediadas local ou regionalmente, que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, sendo declarada como vencedora.
b) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

7.14 Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.18 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão referencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) Empresas brasileiras;
c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.20 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.21.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.23 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.23.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.24 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada a vencedora do lance, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente vencedor.

7.25 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação dentro do prazo previsto ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

7.26 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 8 deste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.27 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos desde imediatamente no momento do certame nas condições exigidas no edital, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.27.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, o qual será verificado a veracidade posteriormente pelo pregoeiro.

7.28 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.29 Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.30 Em seguida, abrirá os envelopes n. 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições contidas no item 8. As habilitadas serão incluídas na ata do pregão presencial como habilitadas.

7.31 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8. DA HABILITAÇÃO (envelope n 02)

8.1. Os licitantes classificados e declarados vencedores na etapa de Proposta de Preço, deverá comprovar a sua habilitação, apresentando os documentos listado a seguir, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.1.1. Serão conferidos apenas os documentos de habilitação da licitante declara arrematante do item.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.3 **Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
b) **Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;**
c) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;

d) **Documentos de eleição** ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
e) **Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
f) **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Parágrafo primeiro: As sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses.

Parágrafo segundo: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.4 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);
b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
e) **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
f) **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5 **Habilitação Econômico-Financeira**.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6 **Declarações:**

a) **Declaração conjunta**, atestando o cumprimento de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, que atende as condições inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (Modelo do Anexo IV)

8.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, não impede que esta seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, inclusive da apresentação do documento, mesmo em caso deste estar irregular, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na Lei 14.133/2021.

8.10 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.11 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**. Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.12 Os documentos impressos contendo assinaturas eletrônicas, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, ficando sob condição de verificação e consulta da sua veracidade da certificação eletrônica junto ao portal/sistema de assinatura.

8.13 As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 8.4. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.14.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.14.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.14.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.15 As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 8.4, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Marema, desde que tais documentos constem mencionado no CRC.

8.15.1 A condição de validade do **Certificado de Registro Cadastral** apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio

averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município, **inabilitando** aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.**

8.15.2 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 8.4, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

8.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9. DOS RECURSOS.

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Marema, no Departamento de Licitações.

9.10 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

9.11 Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Marema/SC fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

10.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

10.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.4 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

11.6 Será registrado o menor preço por item.

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.8 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

11.8.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.8.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.8.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.9 O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.10 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

11.11 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.12 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

11.13 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

11.14 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

11.14.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

11.14.2 A pedido do fornecedor.

11.15 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

11.16 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

11.17 O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

11.18 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

11.19 Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

11.20 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

11.21 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

11.22 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.22.1 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d;

11.22.2 Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

11.22.3 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

11.23 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.24 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Ordens de compra aos fornecedores devidamente registrados.

11.25 Poderão ser emitidos contratos administrativos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei 14.133/2021.

11.26 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços – SRP poderão ser alterados, observados o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços - ARP será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei 14133/2021, em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas poderão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, nos termos do Prejulgado nº 2526 do TCE-SC, e decreto municipal nº 186/2025

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.1. **Das multas:**

14.1.1.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

14.1.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.1.1.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 14 deste edital**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)".

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.1.1.1. cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

14.1.1.4. **As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

14.1.2. **Do impedimento de licitar e contratar:**

14.1.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.3. **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

14.1.3.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. **A sanção estabelecida no item 14.1.3. Será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

14.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. **A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

15.9. A Prefeitura Municipal de Marema **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

15.10. O documento fiscal não aprovado pelo Município de Marema será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 15.9**, a partir da data de sua reapresentação.

15.11. Devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Marema em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

15.12. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

16. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1 As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

16.2 A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

16.3 A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

16.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

16.5 A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a entrega dos itens, nos termos deste edital.

16.6 A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

16.7 Entregar os itens contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

16.8 Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

16.9 Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do

proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

17.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento dos licitantes, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.16. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.18. O Município de Marema, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.18.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.19. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.marema.sc.gov.br.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua José Gaspari, nº 69, centro no Município de Marema, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min

e 13h00min às 17h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

17.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Xaxim/SC.

17.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITACAO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Marema/SC, 25 de maio de 2026

MAURI DAL BELLO:77411650978

Assinado de forma digital por MAURI DAL BELLO:77411650978
Dados: 2026.05.25 16:20:31 -03'00'

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e insumos destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, educativas, recreativas, esportivas e culturais, bem como de itens de decoração para a Páscoa, Natal e demais eventos sazonais promovidos pelo Município de Marema/SC e suas Secretarias vinculadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesteTermo de Referência.

1.2 Os descritivos dos materiais, estimativa de quantidades e valores referenciais estão dispostos neste termo.

1.3 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 57/2026.

1.4 O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência por serem indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município de Marema/SC, por meio de suas Secretarias demandantes, especialmente a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes, conforme as necessidades administrativas e institucionais apresentadas.

Os materiais escolares e pedagógicos são essenciais para a execução das atividades didáticas, recreativas e de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a oferta de condições adequadas ao desenvolvimento das ações educacionais no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental e a disponibilidade desses insumos possibilita o planejamento e a realização de práticas pedagógicas mais dinâmicas, inclusivas e significativas, favorecendo a aprendizagem, a socialização, a criatividade e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Da mesma forma, os brinquedos, jogos educativos, materiais recreativos, itens decorativos e demais produtos constantes da contratação são importantes para o desenvolvimento de atividades complementares, projetos institucionais, ações temáticas, eventos e práticas promovidas pelas secretarias municipais envolvidas.

No caso dos materiais esportivos, sua aquisição visa assegurar suporte adequado às atividades físicas, esportivas e recreativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando melhores condições para a realização de treinos, oficinas, eventos e demais ações voltadas à comunidade.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o regular desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, recreativas e esportivas, dificultando a execução de projetos e ações institucionais e podendo impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a presente contratação mostra-se necessária para garantir o suprimento adequado das unidades e setores atendidos, assegurando continuidade, eficiência e qualidade no atendimento do interesse público.

Dessa forma, a contratação tem por objetivo promover a aquisição futura e eventual dos materiais necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais envolvidas, assegurando suporte às atividades pedagógicas, educativas, recreativas, esportivas, decorativas e institucionais desenvolvidas pelo Município de Marema/SC, em conformidade com as necessidades formalmente apresentadas no processo

3. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO DA FORMA PRESENCIAL

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a viabilidade e os benefícios da realização da licitação na forma presencial.

A realização do certame atende plenamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, tais como economicidade, razoabilidade, impessoalidade, publicidade, igualdade e competitividade.

A escolha da modalidade de pregão se justifica pela natureza dos bens, que são considerados comuns, conforme definido na legislação. A opção por sua realização na forma presencial representa uma decisão estratégica e vantajosa, considerando as necessidades específicas da Administração Pública Municipal.

A forma presencial proporciona maior celeridade aos trâmites do certame, uma vez que elimina etapas burocráticas que poderiam gerar atrasos. Além disso, contribui para a lisura do processo, pois permite ao pregoeiro acompanhar em tempo real as propostas apresentadas, favorecendo a

identificação de lances incompatíveis com os preços de mercado e prevenindo a participação de empresas sem condições reais de execução contratual.

Outro benefício relevante da forma presencial é a possibilidade de negociação direta entre o pregoeiro e os licitantes, o que pode resultar em preços mais vantajosos e em condições mais adequadas para a Administração Pública, sem prejuízo à legalidade e à transparência do processo.

A presença física dos licitantes também permite ao pregoeiro avaliar com mais segurança a seriedade das propostas apresentadas, inibindo a participação de empresas “aventureiras” que, por vezes, ofertam preços insustentáveis, causando morosidade, frustração do certame ou abandono contratual.

Além disso, a realização do pregão na forma presencial contribui para o fortalecimento das empresas regionais, incentivando a geração de emprego e renda no município e região, sem comprometer a competitividade do certame, já que existem diversas empresas da região aptas a participar da licitação, plenamente capacitadas e atuantes no ramo objeto do processo.

Importa destacar que a realização do processo licitatório na forma presencial não compromete os princípios da publicidade e da transparência, uma vez que as sessões serão devidamente registradas e gravadas, com ampla divulgação e observância aos dispositivos legais.

Por fim, destaca-se que o Município de Marema enquadra-se na exceção prevista no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção do pregão presencial quando assim justificado pelo ente federativo, como é o caso presente, em razão da conveniência administrativa, características do objeto e da realidade local.

4. JUSTIFICATIVA DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI E BENEFÍCIO À SEDE LOCAL E REGIONAL

A presente licitação, **nos lotes em que couber**, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedades Cooperativas, em conformidade com a legislação aplicável e com o tratamento favorecido assegurado às empresas de pequeno porte nas contratações públicas. O modelo adotado pela entidade já utiliza essa mesma diretriz, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 11.488/2007 e na regulamentação municipal pertinente.

Tal medida tem por finalidade estimular o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecer os pequenos negócios, incentivar a geração de emprego e renda e ampliar a circulação de recursos no próprio Município e na região, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público

A aplicação do tratamento favorecido às empresas sediadas local e regionalmente encontra respaldo legal no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que orienta os entes públicos a adotar políticas que incentivem a participação de micro e pequenas empresas nas contratações públicas, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico local, especialmente quando se tratar de objeto que possa ser adequadamente fornecido por empresas de menor porte, sem prejuízo à competitividade, à qualidade e à regular execução contratual.

Em complemento, o Decreto Municipal nº 188/2021 regulamenta, no âmbito do Município de Marema, os critérios para priorização de empresas locais e regionais em processos licitatórios. Conforme os artigos 20 e 21 do referido decreto, poderá ser concedida prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região, desde que suas propostas estejam até 10% acima do melhor preço válido.

A adoção desse critério visa incentivar o empreendedorismo local, gerar emprego e renda e fortalecer as cadeias produtivas da região, especialmente considerando que o objeto desta licitação envolve a aquisição de materiais que podem ser plenamente fornecidos por empresas de menor porte, sem prejuízo à qualidade, à competitividade ou à eficiência da contratação.

Assim, a limitação de participação a ME, EPP, MEI e Sociedades Cooperativas, bem como a concessão de prioridade a empresas sediadas em Marema ou na região da AMAI, está plenamente justificada tanto do ponto de vista legal quanto em razão do interesse público, promovendo a inclusão produtiva, o desenvolvimento sustentável e a observância às diretrizes legais que regem as contratações públicas.

5. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

5.1 Os materiais têm suas especificações, unidades e valores unitários máximos no escopo da tabela conforme segue:

LOTES

Item	Descritivo	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 – FITA CREPE					
1	Fita adesiva marrom com as seguintes características: fita crepe 3M, dimensões do produto: 18 x 50 m. 	**Und**	**150**	**38,15**	**5.722,50**

LOTE 2 – MATERIAIS DE PINTURA					
2	**Giz de cera retrátil aquarelável** com as seguintes	**und**	**100**	**32,35**	**3.235,00**

	características: com 12 cores pigmentadas, sistema retrátil, dimensões do estojo: 16x17cm. 				
23	Marcador acrílico permanente, ponta dupla, sendo uma ponta tipo brush e outra ponta fina, kit com 12 cores, tinta de secagem rápida, indicado para superfícies diversas, de qualidade equivalente ou superior. 	**Und**	**100**	**42,98**	**4.298,00**
82	Rolo escolar em espuma de poliéster, utilizado para atividades pedagógicas e recreativas, com espessura aproximada de 4 cm, em material macio, leve e resistente. 	Und	**40**	**8,90**	**356,00**
209	Tinta aquarela com 12 cores, acompanha o pincel. 	Und	**100**	**22,85**	**2.285,00**
220	Paleta para tinta guache com 8 cavidades, material plástico. 	Und	**50**	**17,35**	**867,50**

	LOTE 3 – E.V.A				
3	Folha em EVA 4MM com Brilho, atóxico e anatômico. Tamanho mínimo de 600MMX400MMX4MM, cor a ser definida na contratação. Pacote com 10 unidades.	**Und**	**50**	**71,75**	**3.587,50**

LOTE 4 – TNT E TULE					
4	**TNT 40G,** rolo contendo no mínimo 1,40Mx50M na **cor xadrez:** branco com vermelho, branco com azul, branco com preto solicitado conforme a necessidade	**und**	**10**	**429,25**	**4.292,50**
231	Tecido tule cores a combinar, 50 metros.	Und	**2**	**334,75**	**669,50**

LOTE 5 – CASCATAS E CONTINAS DE LED					
5	Pisca-pisca Cascata com as seguintes características: cortina de Led na cor branca, voltagem 220 voltagens, em média com 288 lâmpadas do fio transparente, com o tamanho de 3 metros largura X 2 metros altura, com 8 funções. 	**und**	**20**	**184,67**	**3.693,40**
59	Cascata blindada, mínimo de 150 Led. Luz amarela ou branca. Voltagem 220 v. Led, fio branco com conector saída fêmea no fim da cascata. Dimensões aproximadas: 10 metros de comprimento; tamanho aproximado da queda dos fios 60 a 40 cm; tamanho aproximado entre os fios de 15 cm; com resistência para uso externo IP65.	**Und**	**10**	**254,67**	**2.546,70**

LOTE 6 – BALÕES E INFLADOR					
6	**Balão metalizado**, nas diversas cores a combinar com o fornecedor, n°9, pacote com 25 unidades.	**und**	**100**	**29,48**	**2.948,00**
169	Inflador elétrico de balões, tensão nominal de 220 V, destinado ao enchimento de balões de látex de diferentes tamanhos, inclusive balões de 5 polegadas, 7 polegadas e modelo tipo canudo 260, com sistema de insuflação por ar e acompanhado de, no mínimo, 3 bicos adaptadores.	Und	**2**	**798,33**	**1.596,66**

					
204	Balões em formato de coração, pacote com unidades 25 unidades, número 10, na cor vermelha	Und	**20**	**49,67**	**993,40**

LOTE 7 – GALHO E FLORES ARTIFICIAIS					
7	**Galhos verdes, modelo tipo capim**	**Und**	**50**	**30,50**	**1.525,00**
8	**Galho de flores** artificiais plástico, flor de pessegueiro ou cerejeira, cores a combinar	**und**	**100**	**22,35**	**2.235,00**

LOTE 8 – PAINÉIS TEMÁTICOS EM TECIDO OXFORD					
9	Painel Páscoa com as seguintes características: material tecido oxford, dimensão 3,00(largura) X 2,50(altura) metros, aparece na imagem um coelho macho e uma fêmea com ovinhos coloridos, árvores, grama, bordas costuradas em overloque, formato quadrado. 	Und	**1**	**418,67**	**418,67**
10	Painel Natal com as seguintes características: material tecido oxford, dimensão 3,00(largura) X 2,70(altura) metros, aparece na imagem Papai Noel, árvore de natal, pacotes de presente e as escritas Feliz Natal, bordas costuradas em overloque, formato quadrado.	Und	**1**	**449,67**	**449,67**

					
11	Painel Família na Escola com as seguintes características: material tecido oxford, dimensão 1,50(largura) X 1,50(altura) metros, bordas costuradas em overloque, formato quadrado.	Und	**2**	**248,00**	**496,00**
12	Painel São João com as seguintes características: material tecido oxford, dimensão 2,50(largura) X 1,50(altura) metros, aparece menino, menina, fogueira, bandeirinhas, bordas costuradas em overloque, formato quadrado. 	Und	1	**297,33**	**297,33**
13	Painel Dia das crianças com as seguintes características: material tecido oxford, dimensão 2,50(largura) X 1,50(altura) metros, aparece várias crianças diferentes com a escrita Dia das Crianças, bordas costuradas em overloque, formato quadrado. 	**und**	**2**	**304,00**	**608,00**
14	Painel do Dia do Professor com as seguintes características: material tecido Oxford, dimensão 2,00(largura) X 1,50(altura) metros, aparece várias crianças diferentes com a escrita Parabéns pelo Dia do Professor, bordas costuradas em overloque, formato quadrado.	**Und**	**2**	**248,00**	**496,00**
15	Painel Chá dos Avós com as seguintes características: dimensão 2,60(largura) X 1,50(altura) metros, aparece várias crianças diferentes com a escrita CHÁ DOS AVÓS, bordas costuradas em overloque, formato quadrado. Dois	**Und**	**2**	**373,67**	**747,34**

	modelos diferentes de painel.				
16	Painel Formatura Bombeiro Mirim com as seguintes características: dimensão 2,60(largura) X 1,50(altura) metros, aparece várias crianças diferentes com a escrita BOMBEIRO MIRIM, bordas costuradas em overloque, formato quadrado.	**Und**	**1**	**367,00**	**367,00**
17	Painel formatura pré e 5° ano com as seguintes características: dimensão 2,60(largura) X 1,50(altura) metros, aparece várias crianças diferentes com a escrita FORMATURA PRÉ E 5º ANO, bordas costuradas em overloque, formato quadrado.	**Und**	**2**	**377,00**	**754,00**

LOTE 9 – BALANÇA DIGITAL					
18	Balança digital capacidade até 180 kilos, bateria incluído, visor cristal líquido, desligamento automático, base de vidro leve e resistente.	**Und**	**2**	**89,00**	**178,00**

LOTE 10 – PAPÉIS AUTOCOLANTES E LAMINADOS					
19	Papel Contact, rolo com 10m comprimento x 45cm largura, estampas diversas	**Und**	**10**	**98,75**	**987,50**
80	Papel Contact: rolo com 20m comprimento x 45cm largura, estampas diversas. 	Und	**10**	**173,00**	**1.730,00**
212	Papel laminado tipo lamicote, formato A4, pacote com 30 folhas, em cores diversas, tais como dourado, prata, rosa, azul, verde, vermelho, nude, verde escuro e rose, conforme necessidade da secretaria. 	Und	**30**	**69,00**	**2.070,00**

LOTE 11 – BOLA					
20	Bola de futebol infantil, material couro sintético, com diversas estampas, costurada Dimensões do produto na embalagem: Diâmetro 18cm-Circunferência 44cm	**Und**	**50**	**42,23**	**2.111,50**

LOTE 12 – TRICICLOS INFANTIS					
21	TRICICLO INFANTIL SUPER RESISTENTE COM ASSENTO ANATÔMICO. SUPORTE MÍNIMO DE 25 KG, COMPATÍVEL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 24 MESES. DIMENSÕES MÁXIMAS DO PRODUTO 66CM X 42CM X 50CM. Rodas robustas DEVE POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. O triciclo infantil Super Turbo Azul. Com assento anatômico e rodas robustas. Indicado para crianças a partir de 24 meses. Peso máximo recomendado: 25 Kg 	**Und**	**20**	**292,50**	**5.850,00**
22	Triciclo infantil, com estrutura resistente, assento anatômico, guidão com manoplas, rodas em material resistente, indicado para crianças em faixa etária compatível com o uso escolar. Material: Quadro, garfo e guidão em alumínio Pneus: E.V.A.	**Und**	**20**	**282,75**	**5.655,00**

	Manoplas em elastômero TPE atóxico Limitador de giro do guidão Cestinha ou plaquinha Buzina fon-fon Altura máxima recomendada: 85cm a 100 cm Peso máximo recomendado: 21 kg triciclo (azul ou verde) com assento ajustável, limitador de giro do guidão, buzina, pedais fixados na roda dianteira, rodas em polipropileno e pneu em e.v.a. plataforma do eixo traseiro para apoio, quadro, garfos, guidão alumínio, suporte de peso mínimo 21 kg. altura máxima do guidão 50cm, altura do banco até o chão 29cm, e comprimento máximo 58cm. deve possuir certificado no inmetro. cores verde, azul, vermelho e  rosa				

LOTE 13 – TINTAS FACIAIS SPRAYS E AFINS					
81	Spray de tinta para cabelos Infantil: a tinta deve ser de composição atóxica e lavável com água, embalagens de 120ml/70g,  Cores a combinar.	Und	**50**	**22,78**	**1.139,00**
83	Tinta para pintura facial infantil: Tinta líquida, kit com 10 cores sortidas, 25 ml. 	Und	**10**	**27,45**	**274,50**

91	Anilina escolar líquida, comestível, embalagens de 10ml, cores a combinar. 	Und	**100**	**7,13**	**713,00**

LOTE 14 – MATERIAIS DESCARTÁVEIS					
24	Forminha de brigadeiro, nº 5, com 100 und, cores variadas a escolher (rosa, verde, vermelho, azul, branco, dourado...) a ser definida na contratação.	**Und**	**200**	**5,35**	**1.070,00**
52	Prato de papelão, diâmetro de 25 cm.	**Und**	**300**	**2,29**	**687,00**
53	Prato plástico colorido com 10 unidades cada pacote, material poliestireno, diâmetro de 25 cm.	**Und**	**50**	**8,98**	**449,00**
205	Prato redondo descartável, confeccionado em papelão laminado na cor prata, com diâmetro aproximado de 27,5 cm, próprio para uso em festas e eventos. 	Und	**150**	**5,13**	**769,50**
206	Prato Bandeja Papelão Laminado Redondo N°2 20cm com 100 Un	Und	**3**	**149,67**	**449,01**
211	Embalagem descartável tipo marmitex, confeccionada em isopor, formato redondo, capacidade aproximada de 750 ml, referência nº 8, própria para acondicionamento de alimentos, em embalagem com 100 unidades. 	Und	**3**	**98,67**	**296,01**

LOTE 15 – BLOCO ESPUMADO					
25	**Conjunto de blocos Espumados** com espuma infantil com densidade 23, material plástico bagum, coloridos formas geométricas, kit com 9 unidades. Tamanho aproximado em cada uma das peças:	**Und**	**10**	**1.515,33**	**15.153,30**

LOTE 16 - PATINETES					
26	**Patinete** infantil com 3 rodas, cores variadas, com luz, cesto, música, guidão ajustável altura mínima 65cm regulável altura máxima de 75cm, material plástico, peso suportado até 35kg. 	**Und**	**14**	**166,00**	**2.324,00**
118	**Patinete** Infantil com as seguintes características: possuindo 4 rodas, multicolorido (para menino e menina), material de plástico, para crianças a partir de 3 anos de idade, nas dimensões 63 x 28 x 57 cm. 	Und	**10**	**261,75**	**2.617,50**

LOTE 17 – CARINHOS DE PASSEIO INFANTIL					
27	**Carrinho De Passeio Big Truck Bombeiro** com as seguintes características: com mesinha para desenhar, brinquedo 3 em 1: Carrinho De Passeio - Escrivaninha - Manobras. **Conforme a criança cresce, É Possível Retirar Os Protetores Para Que O Guidão Gire** - O assento se levanta e debaixo tem espaço para guardar diversos objetos. - Porta-Trecos. - A Criança aperta o módulo de som para ouvir o som de caminhão. Para crianças a partir de 1 ano de idade. 	**Und**	**10**	**505,67**	**5.056,70**
28	**Carrinho Passeio Infantil Budy Baby Car** com as seguintes características: possui 5 formas geométricas para encaixar, com o assento se levanta e debaixo tem espaço para guardar diversos objetos, porta-trecos, módulo com som, na carinha da Rino se levanta e tem espaço para guardar pequenos objetos. Material de plástico, para crianças a partir dos 12 meses de idade, precisa de 3 Baterias LR44 1,5V que seja inclusa, suportando até 20 kg, peso (kg): 5.000, nas dimensões de (c x L x a): 45 X 48 X 74 cm. 	**Und**	**10**	**471,33**	**4.713,30**

LOTE 18 – COLEÇÃO DE LIVROS

29	Coleção com 8 Livros infantis cartonados, contos clássicos: brochura, capa flexível sendo: João e Maria, Bela Adormecida, Rapunzel, Flautista, Peter Pan, A cigarra e a Formiga, O pequeno príncipe, Alice no País das Maravilhas. Altura 27,5 cm Largura 21 cm	**Und**	**5**	**73,50**	**367,50**
30	Coleção com 8 Livros infantis cartonados, contos clássicos: capa dura, sendo: O Patinho Feio - Cinderela - Branca de Neve - João e o Pé de Feijão - Pinóquio - Chapeuzinho Vermelho - O Mágico de Oz - Os Três Porquinhos Altura 19 cm Largura 12,5 cm Peso 1,04 kg	**Und**	**5**	**79,50**	**397,50**

LOTE 19 – QUADROS BRANCO					
31	Quadro branco medidas, altura 1,20 X comprimento 2,00.	**Und**	**10**	**424,00**	**4.240,00**
32	Quadro branco medidas, altura 1,20 X comprimento 2,70.	**Und**	**10**	**528,00**	**5.280,00**

LOTE 20 – MATERIAS PESONALIZADOS					
33	Copo Caneca térmica com capacidade de 710 ml, na cor preta por fora, com a serigrafia do brasão do município de Marema na frente, dupla camada de aço inoxidável na parte de dentro, com alça de plástico, resistente, com tampa vedante hermética. Diâmetro boca 8,5 cm, fundo 9,5 cm, altura 17cm, peso 390, com embalagem unitária.	**Und**	**100**	**83,00**	**8.300,00**

51	Copos em acrílico na cor branca, capacidade de 350 ml, com logo do bombeiro mirim e logo brasão do município de Marema. Altura: 15,3cm Largura base: 5,4cm Largura boca: 6,4cm Capacidade: 350ml Material: Acrílico.	**Und**	**40**	**27,80**	**1.112,00**
239	Garrafa de água na cor branca, material plástico, capacidade de 500 ml, com o logo do proerd e logo brasão do município de Marema.	Und	**35**	**19,97**	**698,95**

LOTE 21 – TOALHA DE MESA					
34	Toalha de mesa redonda, medidas 1,73 diâmetro, com diversas estampas.	**Und**	**5**	**160,75**	**803,75**

LOTE 22 - ESPELHOS					
35	Espelho com medidas de 1,20 altura x 60 larguras com moldura	**Und**	**2**	**205,67**	**411,34**
235	Espelho com moldura, com dimensões aproximadas de 25 cm x 20 cm.	Und	**5**	**30,30**	**151,50**

LOTE 23 – TECIDOS VOAL					
36	Tecido voal liso na cor preto, rolo com 50 metros	**Und**	**1**	**939,25**	**939,25**
37	Tecido voal liso na cor azul royal, rolo com 50 metros	**Und**	**1**	**939,25**	**939,25**
38	Tecido voal liso na cor amarelo, rolo com 50 metros	**Und**	**1**	**939,25**	**939,25**
39	Tecido voal liso na cor vermelho, rolo com 50 metros	**Und**	**1**	**941,50**	**941,50**

LOTE 24 – ESTOJO					
40	Estojo Escolar Grande Capacidade, Estojo Box Jumbo Com Alça e Elástico para 72 canetas ou lápis, Feminino Masculino, Infantil Adulto, Organizador Com Divisórias e Zíper (PRETO), na cor preto, material nylon. **Dimensões da**	**Und**	**100**	**94,33**	**9.433,00**

	embalagem: 24,4 x 21,4 x 4,5 cm; 200 g 				

LOTE 25 – CAMINHÕES E MAQUINAS DE BRINQUEDO					
41	Caminhão caçamba infantil de brinquedo grande, material plástico re45forçado, acompanha pá e rastelo, com medidas: Quantidade: 01 Unidade Cor: Vermelho Comprimento: 78,9cm Altura: 36,8cm Largura: 29,6cm Peso do produto (sem caixa): 3,1 Kg 	**Und**	**20**	**289,00**	**5.780,00**
42	Caminhão caçamba super truck, material plástico, 58cm 	**Und**	**20**	**86,25**	**1.725,00**
112	Caminhão escavadeira infantil, multicolorido, confeccionado em material plástico, com chassi articulado e mecanismo de escavadeira móvel, com dimensões aproximadas de 52 cm de comprimento, 15 cm de largura e 17,5 cm de altura, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade. 	Und	**10**	**82,50**	**825,00**

113	**CAMINHÃO CAÇAMBA** infantil com as seguintes características: sendo multicolorido, produzido com material de plástico. Comprimento x Largura x Altura: 52 cm x 15 cm x 17.5 cm. A partir de 1 ano de idade. 	Und	**10**	**79,50**	**795,00**
114	**Carrinho Betoneira** com as seguintes características, multicolorido, material de plástico, peso aproximadamente 340 gramas, com as dimensões CxLxA 25 x34 x 25 centímetros. A partir de 1 ano de idade. 	Und	**10**	**80,75**	**807,50**
115	**Carregadeira** com as seguintes características: material de plástico, peso aproximado de 200 gramas, comprimento de 27.5cm, na cor amarela, com alavanca da direita faz braço de elevação levantar e abaixar, e a alavanca da esquerda faz a caçamba bascular, para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**10**	**90,00**	**900,00**
116	**Trator** com as seguintes características: material de polipropileno, na cor vermelho, com as dimensões CxLxA de 21x11x12,5 centímetros, para crianças a partir de 2 anos de idade	Und	**10**	**119,50**	**1.195,00**

					
117	**TRATOR MOTONIVELADORA** com as seguintes características: material de plástico, com as dimensões de 40cm de comprimento, 14cm de largura e 15cm de altura, na cor amarela, para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**10**	**155,75**	**1.557,50**
119	**CARRINHO CAÇAMBA GRANDE** com as seguintes descrições: material de plástico e metal, com as dimensões de comp. 77cm X 32cm de altura, acompanha pá de plástico, recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**10**	**154,75**	**1.547,50**

LOTE 26 – JOGOS DE CARTA					
43	Jogo UNO com as seguintes características: material papelão, total de 63 cartas, dimensão do produto 10 x 12 x 3 cm; 100 g 	**Und**	**10**	**27,23**	**272,30**
283	Baralho espanhol naipe convencional(canastra): carta/cartao couche 290 g; tamanho da carta: bridge size 57x89mm; quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas+2 coringas+carta garantia).	Und	**20**	**19,48**	**389,60**
284	Baralho espanhol naipe espanhol: carta/cartão	und	**20**	**23,98**	**479,60**

	couche 300g; tamanho da carta: bridge size 57x89mm; quantidade de cartas: 50 cartas (50 cartas+2 cartas garantia).				

LOTE 27 – CAIXA ORGANIZADORAS					
44	Caixa organizadora com tampa, em material plástico, formato retangular, cor a definir, com aberturas laterais superiores para manuseio, capacidade aproximada de 40 litros, dimensões compatíveis com a capacidade informada, acabamento/ textura tipo rattan ou similar. 	**Und**	**10**	**98,25**	**982,50**
45	Caixa organizadora com tampa, em material plástico, formato retangular, cor a definir, com aberturas laterais superiores para manuseio, capacidade aproximada de 20 litros, dimensões compatíveis com a capacidade informada, acabamento/textura tipo rattan ou similar.	**Und**	**20**	**61,50**	**1.230,00**
46	Caixa organizadora com tampa, em material plástico, formato retangular, cor a definir, com aberturas laterais superiores para manuseio, capacidade aproximada de 70 litros, dimensões compatíveis com a capacidade informada, acabamento/textura tipo rattan ou similar.	**Und**	**20**	**153,50**	**3.070,00**

LOTE 28 – BONECAS E BONECOS INFANTIL					
47	Boneca bebê Frutinhas com cheirinho de fruta. Boneca articulada, material em vinil. Cheirinhos a combinar 	**Und**	**50**	**49,73**	**2.486,50**
173	**Boneca Infantil Negra** com as seguintes características: contendo uma boneca com mamadeira e chupeta, possuindo uma roupinha com	Und	**10**	**77,25**	**772,50**

	cores e estampas variadas. Medidas: 27 cm de altura. Peso 0,450 kg. Composição: Braços, pernas e cabeça de vinil fixada no corpo de TNT, com enchimento de fibra. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade. 				
174	Brinquedo infantil composto por 1 boneca e 1 carrinho tipo passeio 2 em 1, conversível em bebê conforto, confeccionados em vinil e material compatível, com fragrância suave, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Dimensões aproximadas do conjunto: boneca 17 x 6 x 7 cm; carrinho 18 x 13 x 14 cm; bebê conforto 14 x 7 x 10 cm; embalagem 23 x 17 x 14 cm. Cores e estampas sortidas. 	Und	**10**	**87,25**	**872,50**
175	Brinquedo infantil composto por boneca negra, confeccionada em vinil e plástico, acompanhada de banheirinha e acessório têxtil tipo toalhinha ou roupão, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Composição mínima: 1 boneca, 1 banheirinha e 1 toalhinha. Dimensões aproximadas: banheirinha com 16 cm de comprimento e boneca com 14 cm de altura.	Und	**10**	**78,50**	**785,00**

					
176	Brinquedo infantil composto por 1 boneca temática de profissão e acessórios de atendimento médico de brinquedo, incluindo estetoscópio, seringa, otoscópio, tesoura e termômetro, destinado a atividades lúdicas e de faz de conta, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, com altura aproximada de 37 cm, cores variadas e peso aproximado de 0,860 kg. 	Und	**10**	**90,00**	**900,00**
177	Kit Bonecos Super Heróis com as seguintes características: Inclui 07 Bonecos Vingadores: Pantera Negra, Thanos. Hulk, Thor, Capitão América, Homem Aranha e Homem de Ferro. Dimensão: Altura 16 a 17 CM; Material: PVC. Os bonecos são articulados (braços, pernas e cabeça, mexe o tronco também). Boneco possuem uma pequena luz no peito que acende ao apertar um botão que há nas costas. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**10**	**215,00**	**2.150,00**

LOTE 29 -MATERIAIS DE APOIO					
49	Prendedor de roupa material madeira com 12	**Und**	**50**	**7,23**	**361,50**

	unidades.				
50	Cotonete/hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 75 unidades.	**Und**	**30**	**6,85**	**205,50**
237	Aromatizador de ambiente em frasco, capacidade de 42 ml, com tampa de alumínio, acompanhado de 100 varetas difusoras com comprimento aproximado entre 10 cm e 12 cm, frasco com dimensões aproximadas de 7 cm de altura e 3 cm de largura. 	Und	**10**	**97,33**	**973,30**
238	Lenços umedecidos, próprios para higiene e limpeza, acondicionados em embalagem contendo 100 unidades.	Und	**20**	**18,85**	**377,00**

LOTE 30 - ELETRONICOS E ACESSÓRIOS					
48	Pilha tipo botão alcalina LR44/AG13/LR1154, tensão nominal de 1,5 V, cartela com 10 unidades	**Und**	**40**	**15,85**	**634,00**
54	Fone de ouvido sem fio, com microfone integrado, cor a definir. 	**Und**	**10**	**85,25**	**852,50**
78	Adaptador elétrico tipo benjamim, tripolar, com entrada para tomada padrão brasileiro e saídas compatíveis com plugues de 2 pinos. 	**Und**	**10**	**10,28**	**102,80**
275	Capa protetora em silicone, compatível com tablet Galaxy Tab A9, modelo SM-X115.	Und	**25**	**90,33**	**2.258,25**
272	Rádio portátil com design retrô/vintage, recepção AM/FM, conectividade Bluetooth, função de reprodução MP3, entrada USB compatível com pen drive, alimentação bivolt e sistema de bateria recarregável, destinado à reprodução de áudio em ambientes internos.	Und	**2**	**181,75**	**363,50**

LOTE 31 – PINHEIRO E ENFEITES NATALINOS					
55	Pinheiro Natalino nevado tamanho 2,10 modelo luxuoso com galhos bem fechados totalizando com 1.000 galhos	**Und**	**1**	**1.703,33**	**1.703,33**
56	Kit Bola de Natal de plástico, na cor vermelha lisa fosco e vermelho com glitter. Kit com 4 unidades no tamanho de 12 cm. Com pingente na ponta e fita soutache para pendurar.	**Und**	**10**	**38,98**	**389,80**
57	Kit Bola de Natal de plástico, na cor dourado liso fosco e dourado com glitter. Kit com 4 unidades no tamanho de 12 cm. Com pingente na ponta e fita soutache para pendurar.	**Und**	**10**	**38,98**	**389,80**
58	Bola de Natal de plástico, na cor prata metalizado e prata perolado. tamanho de 15 cm. Com pingente na ponta e fita soutache para pendurar.	**Und**	**10**	**26,73**	**267,30**
60	Fita para laços natalinos do tipo arramada na opção de cor Vermelha com detalhes dourado, e medidas de 6,3cm 9,4m .	**Und**	**10**	**41,23**	**412,30**
61	Flor natalina (Poinsétia) artificial, com glitter, caule e clips, material PVC e tecido, cor vermelha com dourado. Tamanho aproximado de 15cm. Pacotes com 12 unidade.	**Und**	**5**	**159,50**	**797,50**
62	Festão natalino aramado 180 galhos, cor verde com branco (nevado), largura de 20cm. Festão natalino aramado 180 galhos, NEVADO, largura de 20cm, tamanho de 2,70mts. Material ferro, arame, plástico e pvc.	**Und**	**10**	**302,33**	**3.023,30**

168	Guirlanda Natalina Luxo Cm Verde Vermelho Branco Marrom Plástico  40	Und	**3**	**194,00**	**582,00**

LOTE 32 - FANTOCHES					
63	Fantoche De Dedos Dedoches Animais De Pelúcia - 10 Unidades. 	**Kits**	**6**	**81,00**	**486,00**
207	Kit de fantoches em feltro, contendo 10 unidades, com altura aproximada de 30 cm cada, com personagens de animais selvagens e domésticos. 	Und	**2**	**322,75**	**645,50**
208	Fantoches afrodescendentes, tamanho aproximado de cada fantoche 70cm. Inclusivo um menino e uma menina. 	Und	**1**	**175,50**	**175,50**

LOTE 33 – JOGOS DE TABOLEIRO E RECREATIVOS					
64	Jogo de Tabuleiro Twister Original com Tapete e Roleta, material plástico 	**Und**	**2**	**160,75**	**321,50**
65	Jogo de mesa infantil tipo quebra-gelo, composto por 1 pinguim, 1 roleta, 1 base, 4 pés de apoio, 2 picaretas/martelinhos e blocos removíveis para montagem do tabuleiro, acondicionado em	**Und**	**10**	**49,73**	**497,30**

	embalagem própria. 				
99	**JOGO 5x1** com as seguintes características: sendo confeccionados em MDF e madeira, impressos em policromia e com peças em plástico polipropileno e EVA, medem aproximadamente 260x260x22mm, sendo: jogo da velha, damas, xadrez, trilha e ludo. Para crianças a partir de 7 anos de idade. Acondicionado em estojo de madeira. 	kit	**12**	**93,50**	**1.122,00**
164	Brinquedo educativo tipo jogo de tabuleiro com bastões coloridos, composto por 1 base/tabuleiro e 61 bastões, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, atenção e raciocínio lógico, com dimensões aproximadas de 42 x 42 x 8 cm, indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. 	Und	**10**	**294,00**	**2.940,00**
167	Jogo educativo infantil de associação visual e coordenação motora, confeccionado em cartão, multicolorido, composto por 3 acessórios tipo mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas, destinado ao desenvolvimento da atenção, agilidade e percepção visual, indicado para	Und	**10**	**77,50**	**775,00**

	crianças a partir de 5 anos de idade, com peso aproximado de 100 g. 				

LOTE 34 – MASSINHAS E ACESSORIOS					
66	Cortador para massinha de modelar, plástico, colorido kit  com 100 forminhas.	**Und**	**3**	**40,35**	**121,05**
92	Massa de modelar, caixa com 12 cores, peso total aproximado de 180 g, à base de amido, super macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, produto não tóxico: nas cores: Branco, Salmão, Amarelo Ouro, Laranja, Verde Veronese, Verde Musgo, Marrom, Preto, Vermelho Fogo, Vermelho Escarlate, Azul Cobalto e Azul Turquesa;	Und	**300**	**9,35**	**2.805,00**

LOTE 35 – JOGOS DE ALINHAVO					
67	Alinhavos Formas Geométricas Jogo Educativo 24 Peças. 	**Und**	**5**	**128,50**	**642,50**
68	Kit pedagógico de alinhavo, em madeira, contendo 6 bases perfuradas e 6 cordões, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e concentração. 	**Und**	**5**	**114,15**	**570,75**
166	Jogo educativo de alinhavo, confeccionado em madeira, composto por 6 bases temáticas de animais e 6 cordões coloridos, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, concentração e percepção visual, com embalagem	Und	**10**	**88,25**	**882,50**

	medindo aproximadamente 20 x 5 x 20 cm, indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. 				
224	Jogo pedagógico de alinhavo com números e vogais, composto por 15 placas ilustradas em MDF e 15 cadarços coloridos, com dimensões aproximadas de 10 x 15 x 0,4 cm por placa, acondicionado em caixa de madeira, indicado para atividades educativas voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, alfabetização inicial e reconhecimento de numerais e vogais. 	Und	**5**	**178,67**	**893,35**

LOTE 36 – ITENS DE PERCEPÇÃO E MEMORIA					
69	Caixa tátil pedagógica, confeccionada em madeira, contendo 24 peças, destinada ao desenvolvimento sensorial, tátil e motor infantil, adequada para atividades de reconhecimento de formas, texturas e coordenação motora. 	**Und**	**5**	**110,50**	**552,50**
70	Dominó antônimos, COMPOSTO POR: 28 peças em MDF de 7 x 3,5 cm, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma  das	**Und**	**5**	**67,70**	**338,50**

	faces.				
71	Sinônimos Jogo Da Memoria. São 25 pares de palavras sinônimas e acompanha um livro. 	**Und**	**5**	**86,13**	**430,65**

LOTE 37 – BRINQUEDOS E JOGOS DE MATEMATICA					
72	Brinquedo Montessori Educativo Jogo De Matemática Escolar, material madeira. 	**Und**	**10**	**78,75**	**787,50**
120	**BRINQUEDO EDUCATIVO CONTA FÁCIL** com as seguintes características: nas dimensões: 9cm x 48 cm x 24cm, peso de 300 gramas, tabuleiro com 86 peças para encaixar, para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**10**	**126,75**	**1.267,50**
165	**BRINQUEDOS DE RECONHECIMENTOS DE CORES E NÚMEROS** com as seguintes características: quebra-cabeça de painel plano, material de madeira ecológica lisa e sem rebarbas, com diferentes cores, tamanho: 42X15CM. Contendo: números / forma / cor / correspondência de letra / jogo de pesca, contagem, empilhamento de blocos numéricos Recomendado para crianças maiores de 2 anos de idade. 	Und	**20**	**287,25**	**5.745,00**

LOTE 38 – CORTINA E FITA DECORATIVA					
73	Cortina decorativa para festas, coloridas nas cores a combinar, medidas, Fitinha formato de cortina, cores a combinar. Cortina Metalizada Franja 2x1m 	**Und**	**50**	**24,60**	**1.230,00**
271	Fita decorativa aramada, estampada em padrão xadrez, na cor laranja, confeccionada em poliéster com estrutura em arame nas bordas, acondicionada em rolo, com dimensões aproximadas de 6,3 cm de largura e 270 cm de comprimento, própria para laços e ornamentação decorativa. 	Und	**6**	**69,00**	**414,00**

LOTE 39 – MESAS DECORATIVAS					
74	Kit de mesas decorativas para festas e eventos, composto por 1 arco decorativo e 5 mesas metálicas tipo cubo vazado/teia, sendo 2 mesas pequenas, 2 mesas médias e 1 mesa grande, com estrutura em aço carbono, pintura eletrostática e tampos em madeira pinus crua, nas dimensões aproximadas: pequenas 50 x 30 x 30 cm, médias 60 x 34 x 34 cm e grande 80 x 80 x 39 cm (altura x largura x comprimento).Composição mínima do kit:1 arco decorativo;2 mesas pequenas com tampo em madeira pinus de 30 x 30 cm;2 mesas médias com tampo em madeira pinus de 34 x 34 cm;1 mesa grande com tampo em madeira pinus de 80 x 39 cm; estrutura em aço carbono com pintura eletrostática.	**Und**	**2**	**998,67**	**1.997,34**

LOTE 40 – CADEIRINHA VEICULAR					
75	Cadeirinha Infantil Reclinável, cor Cinza e Preto Mescla. Peso máximo suportado de 36 kg para uso prolongado durante o crescimento. Instalação de costas ao movimento para recém-nascidos até 13 kg. Capa e almofadas internas removíveis e laváveis à máquina. Cinto de segurança de 5 pontos com altura ajustável para proteção adicional. 	**Und**	**10**	**1.168,00**	**11.680,00**

LOTE 41 – ARRANJOS DECORATIVOS E VAZOS					
79	Arranjo decorativo de mesa, composto por flores artificiais confeccionadas em plástico, em tons claros, predominantemente branco e rosa, com dimensões aproximadas de 80 x 20 x 7 cm, disposto em base/cesto tipo rattan ou similar. 	Und	**2**	**517,33**	**1.034,66**
266	Kit com 2 buquês artificiais de flores tipo camélia, confeccionados em material plástico, com comprimento aproximado de 32 cm cada, em cor a ser definida, destinados à decoração e composição	Und	**20**	**51,30**	**1.026,00**

	de arranjos. 				
267	Kit com 8 buquês de flores artificiais tipo mosquitinho, na cor branca, confeccionados em material plástico e arame, com altura aproximada de 34 cm cada, destinados à composição de arranjos e decoração. 	Und	**20**	**94,33**	**1.886,60**
268	Kit com 10 vasos para mudas, confeccionados em plástico, na cor preta, com capacidade aproximada de 7 litros cada, destinados ao cultivo de mudas e plantas. 	Und	**2**	**126,25**	**252,50**

LOTE 42 – ITENS DE AMARAÇÃO ORGANIZAÇÃO E APOIO					
84	Corda de Varal: Cordinha de varal em nylon, com 10 metros de comprimento. 	Und	**30**	**13,20**	**396,00**
90	Elástico para dinheiro em látex, nº 18, acondicionado em embalagem de 100 g, contendo aproximadamente 120 unidades. 	Und	**5**	**9,60**	**48,00**
293	Corda Nylon 6mm branca rolo 20 metros e varal de	und	**5**	**89,67**	**448,35**

	teto				

LOTE 43 – MATERIAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS					
85	Bolinhas de hidrogel absorvente, com diâmetro aproximado de 12 mm após hidratação, embalagem com rendimento aproximado de 5.000 unidades, peso líquido de 50 g, cores a definir. 	Und	**100**	**52,63**	**5.263,00**
86	Alpiste: semente de alpiste para pássaros, pacotes com 500g. 	Und	**10**	**22,97**	**229,70**
210	Semente de Chia, pacote de 1 kilo. 	Und	**10**	**39,97**	**399,70**
232	Pacote de linhaça, com 1 kilo 	Und	**5**	**51,30**	**256,50**

LOTE 44 – MATERIAIS DE ARTESANATO					
76	Pinça, material aço inox. 	**Und**	**60**	**5,60**	**336,00**
87	Pompom colorido, tamanho aproximado de 10 mm, acondicionado em saco com 1.000 unidades. 	Und	**30**	**83,75**	**2.512,50**
88	Pompom colorido, tamanho aproximado de 20 mm, acondicionado em saco com 200 unidades.	Und	**30**	**53,70**	**1.611,00**
89	Pompom colorido, tamanho aproximado de 30 mm, acondicionado em saco com 100 unidades.	Und	**30**	**37,78**	**1.133,40**
203	Espátula/palito largo de madeira - 100 unidades.	Und	**30**	**54,25**	**1.627,50**

					
213	Olhos móveis para artesanato, confeccionados em material plástico, com diâmetro aproximado de 7 mm, acondicionados em embalagem contendo 100 unidades, equivalentes a 50 pares, próprios para atividades artesanais e pedagógicas.	Und	**10**	**12,73**	**127,30**
214	Olhos móveis para artesanato, confeccionados em material plástico, com diâmetro aproximado de 8 mm, acondicionados em embalagem contendo 100 unidades, equivalentes a 50 pares, próprios para atividades artesanais e pedagógicas.	Und	**10**	**14,63**	**146,30**
215	Olhos móveis para artesanato, confeccionados em material plástico, com diâmetro aproximado de 10 mm, acondicionados em embalagem contendo 100 unidades, equivalentes a 50 pares, próprios para atividades artesanais e pedagógicas.	Und	**10**	**16,73**	**167,30**
216	Olhos móveis para artesanato, confeccionados em material plástico, com diâmetro aproximado de 12 mm, acondicionados em embalagem contendo 100 unidades, equivalentes a 50 pares, próprios para atividades artesanais e pedagógicas	Und	**10**	**18,73**	**187,30**
217	Olhos móveis para artesanato, confeccionados em material plástico, com diâmetro aproximado de 15 mm, acondicionados em embalagem contendo 100 unidades, equivalentes a 50 pares, próprios para atividades artesanais e pedagógicas.	Und	**10**	**29,73**	**297,30**
218	Olhos móveis para artesanato, confeccionados em material plástico, com diâmetro aproximado de 18 mm, acondicionados em embalagem contendo 100 unidades, equivalentes a 50 pares, próprios para atividades artesanais e pedagógicas.	Und	**10**	**37,98**	**379,80**
230	Penas coloridas pacote com 100 unidades, medida de 15cm, tipo pena de galinha	Und	**100**	**37,98**	**3.798,00**

LOTE 45 – BLOCOS DE MONTAR EM PLÁSTICO					
93	**CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS**, contendo as seguintes características mínimas: Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno, atóxico, alto brilho, contendo no mínimo 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão conter ilustrações nos quatro lados possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens de animais, pessoas, frutas entre outras. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, para crianças de 3 a 5 anos. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. 	kit	**10**	**371,67**	**3.716,70**
94	**CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS**, contendo as seguintes características mínimas: Conjunto com 500 peças encaixáveis, confeccionadas em plástico polipropileno, atóxico de alto brilho e cores vivas. As peças deverão possuir diversos formatos, sendo de rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas, em no mínimo três tamanhos diferentes, devendo ser possível diversos tipos de encaixes, peça medindo aproximadamente 52mm x 26mm. Para crianças a partir de 3 anos de idade. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper	Kit	**5**	**410,67**	**2.053,35**

	e alça. 				
135	Brinquedo educativo tipo blocos de montar, confeccionado em plástico atóxico, contendo 39 peças coloridas de encaixe, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e percepção espacial, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**5**	**183,67**	**918,35**
158	Brinquedo educativo tipo blocos de montar, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, com bordas arredondadas, contendo 500 peças de encaixe e acessórios com rodinhas, em dimensões aproximadas de: bloco com 2 pinos 1,2 x 2,5 x 2,1 cm; bloco com 4 pinos 2,5 x 2,5 x 2,1 cm; bloco com 6 pinos 3,7 x 2,5 x 2,1 cm; e bloco com 8 pinos 5,0 x 2,5 x 2,1 cm, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**6**	**168,00**	**1.008,00**
159	Blocos De Montar Monte Fácil com as seguintes características: multicolorido, material de plástico, com 1000 peças (blocos de montar). Tamanhos das peças: 2,5cm a 5cm. Peso Aproximado: 2,630g. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade**.**	Und	**6**	**294,00**	**1.764,00**

					
219	Brinquedo educativo tipo blocos de montar, confeccionado em plástico atóxico, contendo 77 peças coloridas de encaixe, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e percepção espacial, indicado para crianças a partir de 18 meses de idade.	Und	**10**	**84,00**	**840,00**

LOTE 46 – ROLO BOBATH					
95	**ROLO BOBATH**: contendo as seguintes características, contendo um kit com 3 unidades, material de forma em PVC, para exercícios físicos em geral. Tipo de bola em forma de overball com diâmetro de 55 cm, incluindo inflador. Nas diversas cores. 	Kit	**5**	**549,67**	**2.748,35**

LOTE 47 – BRINQUEDOS SENSORIAIS					
110	Brinquedo sensorial infantil tipo bola, confeccionado em material plástico atóxico, leve e flexível, com partes coloridas e chocalho interno, indicado para estimulação sensorial e coordenação motora, recomendado para crianças a partir de 7 meses, com dimensões aproximadas de 16 x 16 x 16 cm e peso aproximado de 150 g, embalagem com 1 unidade. 	Und	**20**	**61,13**	**1.222,60**

111	Brinquedo tipo trem infantil, confeccionado em material plástico, composto por 1 locomotiva, 2 vagões, 2 argolas para conexão dos vagões e 12 trilhos montáveis coloridos, recomendado para crianças a partir de 9 meses, com dimensões aproximadas de 55 cm de comprimento, 20 cm de largura, 20 cm de altura e peso aproximado de 900 g. 	Und	**5**	**162,75**	**813,75**
161	Chocalho De Brinquedo Infantil com as seguintes características: material partes macias 100% borracha, termoplástica e demais partes 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno, multicolorido. Dimensão: aprox. 16,5x6,5x6,5cm / 6,50x2,56x2,56 polegadas, Bola: aprox. 10cm / 3,94 polegadas. Recomendado para crianças a partir de 6 meses de idade. 	Und	**5**	**66,25**	**331,25**
178	Mordedor infantil com chocalho, confeccionado em material atóxico, macio e livre de BPA, com formato anatômico tipo mãozinha, texturas variadas para mordida, formas arredondadas e emissão de som suave, indicado para crianças a partir de 3 meses de idade, com dimensões aproximadas da embalagem de 12,6 x 15 x 9,2 cm, peso aproximado de 125 g, acondicionado em embalagem com 1 unidade. 	Und	**5**	**83,25**	**416,25**
179	Kit infantil composto por 2 peças, sendo chocalho e mordedor, confeccionados em plástico atóxico e PVC atóxico, multicoloridos, destinados à	Und	**5**	**78,25**	**391,25**

	estimulação sensorial e ao alívio do desconforto da dentição, indicados para crianças a partir de 3 meses de idade. 				
180	Brinquedo sensorial infantil tipo chocalho de atividades, confeccionado em material atóxico, com formato ergonômico para fácil preensão, cores variadas, texturas diversas e som tipo chocalho, destinado ao estímulo sensorial e ao desenvolvimento da coordenação motora, indicado para crianças a partir de 3 meses de idade, com dimensões aproximadas de 19 x 14 x 4 cm e embalagem de 21 x 16 x 6 cm, peso aproximado de 0,174 kg. 	Und	**5**	**57,13**	**285,65**
181	Chocalho infantil para bebê, confeccionado em poliestireno e polipropileno, com cores vivas, texturas variadas, formato anatômico e arredondado, adequado para as mãos do bebê, com emissão de sons suaves, indicado para crianças a partir de 2 meses de idade, com dimensões aproximadas de embalagem de 5,5 x 23,5 x 5,5 cm e peso aproximado de 0,115 kg. 	Und	**5**	**39,73**	**198,65**
182	Mordedor Chocalho Lagartinha para bebê infantil com as seguintes características: textura macia massageia a gengiva, com cores vivas e a formato arredondado. Recomendado para crianças a partir de 2 meses de idade. Composição: ABS e Água,	Und	**5**	**39,73**	**198,65**

	cor: Colorido. Dimensões Aprox: 19x03x14cm . 				
183	Kit Chocalhos Amiguinhos do Jardim **com as seguintes características: multicolorido, material polipropileno. Dimensões CxLxA: 35x6x24 cm.** Chocalho mordedor florzinha com pétalas texturizadas que giram. Gire e agite o chocalho lagartinha para obter sons de chocalho. Chocalho borboletinha fácil de pegar com texturas que acalmam a gengiva do bebê. Chocalho flor com espelho de segurança para bebê, ventosa, mordedor e sons divertidos. Recomendado para crianças a partir de 3 meses de idade. 	Und	**5**	**79,75**	**398,75**

LOTE 48 - AMARELINHA					
96	**TAPETE AMARELINHA COM ENCAIXE DE NÚMERO**, contendo as seguintes características mínimas: formado por 10 placas confeccionadas em EVA. As placas possuem encaixe de números de 0 a 9 e medem aproximadamente 300x300x08mm. O conjunto traz 02 marcadores em EVA para o jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. 	Und	**2**	**138,00**	**276,00**

LOTE 49 – EQUIPAMENTO RECRETATIVO					
97	**EQUIPAMENTOS RECREATIVOS**, com as seguintes características: estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, com peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Também possui atividades em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, sendo utilizado para uso externo e interno. Dimensão aproximada: 9,50m x 6,00m 	Und	**1**	**53.450,00**	**53.450,00**

LOTE 50 – DYNAMIC PRO					
98	**DYNAMIC PRO** com as seguintes características: confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático. Brinquedo colorido, composto por escalada com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado, com trava de segurança e painel simulador de carro com volante e marcha. Possuindo módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas. 343cm (largura) x 150cm (altura) x 250cm (comprimento).	Und	**1**	**38.466,67**	**38.466,67**

LOTE 51 – ALFABETO E ALFANUMERICOS					
100	**CONJUNTO ALFABETO MÓVEL EM MDF** com as seguintes características: sendo confeccionado em madeira, com 60 peças em letra de fôrma maiúscula medindo aproximadamente 50x50x3mm cada, para crianças a partir de 5 anos de idade. Acondicionado em caixa cartonada. 	Und	**6**	**110,25**	**661,50**
101	**POTE COM LETRAS** com as seguintes características: sendo conjunto com 171 letras do alfabeto, que medem aproximadamente 30mm, para crianças a partir de 3 anos. Confeccionado em polietileno rígido pigmentado colorido. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. 	Und	**10**	**95,25**	**952,50**
102	**CONJUNTO ALFANUMÉRICO** com as seguintes características: sendo conjunto confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Contém 1000 peças medindo aproximadamente 30mm, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do	Und	**3**	**140,50**	**421,50**

	alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, para crianças a partir de 3 anos de idade. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça  .				

LOTE 52 – GLOBO TERRESTRE					
104	**GLOBO TERRESTRE** com as seguintes características: sendo confeccionado em papelão, medindo aproximadamente 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresentando os pontos cardeais e as indicações de Norte e Sul; as divisões geopolíticas como continentes, países e suas capitais, fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Para crianças a partir de 8 anos de idade. Acondicionado em caixa de papelão. 	Und	**1**	**245,33**	**245,33**

LOTE 53 – BRINQUEDOS RECREATIVOS GRANDES					
105	**BASQUETE INFANTIL** com as seguintes características: confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas. O kit contém base	Und	**2**	**3.030,00**	**6.060,00**

	que fica estável quando preenchida com água ou areia, uma haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede. Acompanham 02 bolas de basquete em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55cm (largura); 108 (altura mínima); 228cm (altura máxima); 56cm (comprimento). Para crianças a partir de 3 anos de idade. 				
106	**ESCORREGADOR COM BALANÇO DUPLO** com as seguintes características: confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiUV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado à laterais com formato lúdico de elefante com tromba que serve de cabide que, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada, fixada às laterais com sistema de travamento com rosca, duas cadeiras de balanço com encosto, trava de segurança e corda de 8mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Possuir acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 244cm (largura) x 118cm (altura) x 170cm (comprimento). 	Und	**1**	**4.983,33**	**4.983,33**

LOTE 54 – JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO, FORMAÇÃO DE PALAVRAS E INICIAÇÃO MATEMÁTICA

103	Jogo pedagógico para alfabetização e leitura, destinado à formação de palavras a partir de imagens, com espaços dispostos em placas e letras, confeccionado em MDF, contendo 100 peças com medidas aproximadas de 25 x 25 x 2,8 mm cada e 5 placas com medidas aproximadas de 155 x 155 x 2,8 mm cada, impresso em policromia, acondicionado em caixa cartonada, indicado para crianças a partir de 5 anos de idade**.** 	Und	**20**	**103,88**	**2.077,60**
240	Jogo pedagógico de quebra-cabeça para formação e reconhecimento de sílabas, confeccionado em MDF, contendo 24 peças, destinado ao desenvolvimento da leitura, associação de palavras e alfabetização inicial. 	Und	**10**	**65,75**	**657,50**
241	Quebra-cabeça educativo para alfabetização, confeccionado em madeira, contendo 24 peças, destinado ao desenvolvimento da leitura, associação silábica e aprendizagem inicial. 	Und	**10**	**46,23**	**462,30**
242	Brinquedo pedagógico educativo para formação de palavras, contendo 8 cartelas e 160 letras, destinado ao desenvolvimento da leitura, alfabetização inicial, associação silábica e raciocínio linguístico infantil.	Und	**10**	**31,10**	**311,00**

					
243	Quebra-cabeça educativo para soletração e escrita, confeccionado em madeira, contendo 28 peças, destinado ao desenvolvimento da leitura, alfabetização inicial, coordenação motora e raciocínio linguístico. 	Und	**10**	**118,33**	**1.183,30**
244	Brinquedo pedagógico educativo para alfabetização, tipo jogo de sílabas, contendo 24 peças e 4 cartelas, destinado ao desenvolvimento da leitura, associação de sílabas, formação de palavras e raciocínio linguístico infantil. 	Und	**10**	**37,63**	**376,30**
245	Brinquedo pedagógico educativo para iniciação matemática, confeccionado em madeira, contendo 20 peças, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, reconhecimento de números e aprendizagem de conceitos matemáticos básicos. 	Und	**10**	**60,63**	**606,33**
246	Brinquedo pedagógico educativo para alfabetização, composto por 15 cartelas e atividades voltadas à formação de 28 palavras de 4 letras, destinado ao desenvolvimento da leitura, reconhecimento de letras, formação de palavras e	Und	**6**	**72,00**	**432,00**

	raciocínio linguístico infantil. 				
247	Kit pedagógico educativo para alfabetização, composto por 4 jogos, sendo jogo de vogais com 20 peças, jogo de soletrar com 52 peças, jogo de sílabas com 28 peças e jogo de alfabeto com 26 peças, destinado ao desenvolvimento da leitura, alfabetização inicial, associação de letras e sílabas, formação de palavras e raciocínio linguístico, indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. 	Und	**6**	**136,33**	**817,98**
248	Kit pedagógico educativo para atividades matemáticas e coordenação motora fina, contendo 100 pompons coloridos de aproximadamente 1 cm, 6 potes de silicone em cores variadas, 1 pinça para manipulação de pequenos objetos e 26 peças magnéticas com números e sinais de operações matemáticas, destinado ao desenvolvimento da contagem, classificação, pareamento, reconhecimento numérico e raciocínio lógico. 	Und	**6**	**160,33**	**961,98**
249	Brinquedo pedagógico educativo para alfabetização, confeccionado em material cartonado, composto por 119 cartas grandes e 480 cartas pequenas, destinado ao desenvolvimento da leitura, reconhecimento do alfabeto, formação de sílabas e composição de palavras.	Und	**6**	**48,18**	**289,08**

					
250	Jogo pedagógico para alfabetização, contendo 16 placas tipo quebra-cabeça com palavras diferentes e 70 peças de encaixe, confeccionado em material resistente, especialmente indicado para atividades educativas com crianças com TEA e Síndrome de Down. 	Und	**6**	**65,75**	**394,50**

LOTE 55 BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS DE ENCAIXE					
107	Brinquedo pedagógico de encaixe e montagem, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 120 peças, acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça, com peças de dimensão aproximada de 7 cm, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e percepção espacial, para crianças a partir de 3 anos. 	Und	**2**	**197,33**	**388,66**
108	Brinquedo pedagógico de encaixe, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1.000 peças coloridas, acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça, para crianças a partir de 5 anos, composto por peças com dimensões aproximadas conforme o tipo, incluindo: tronco com 6 encaixes de 5 cm; botão de encaixe simples de 2 cm de diâmetro; botão de encaixe duplo de 2 cm de diâmetro; conector vazado para encaixe de 5,5 cm; sapato de encaixe de 5,5 cm;	Und	**2**	**983,33**	**1.966,66**

	roda com eixo livre de 4,5 cm; barra paralela com dois pinos para encaixe de 7 cm; barra em formato L com dois pinos para encaixe de 6 cm; barra em formato U com dois pinos para encaixe de 5 cm; e barra 90° com dois pinos para encaixe de 4 cm. 				
109	Brinquedo pedagógico de montagem e encaixe, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 60 peças, acondicionado em pote de plástico transparente com tampa e alça, com peças de dimensões aproximadas entre 4 cm e 10 cm, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial e raciocínio lógico, para crianças a partir de 5 anos. 	Und	**4**	**149,67**	**598,68**
121	Brinquedo educativo tipo casinha de atividades, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, com dimensões aproximadas de 33,5 x 24 x 34,5 cm e peso aproximado de 0,72 kg, contendo acessórios para atividades de encaixe e coordenação motora, incluindo martelinho, bolinha e peças de encaixe, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**5**	**168,67**	**843,35**
122	Brinquedo educativo tipo fazenda, confeccionado	Und	**5**	**254,67**	**1.273,35**

	em material plástico com componentes emborrachados, multicolorido, com dimensões aproximadas de 47 x 36 x 26,1 cm e peso aproximado de 0,874 kg, contendo peças para encaixe, peças de quebra-cabeça, animais e mini trator, com mais de 15 peças desmontáveis, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção e imaginação, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 				
123	Brinquedo educativo tipo encaixe, multicolorido, com base em formato de cachorro, confeccionado em plástico atóxico, contendo 1 base, 1 peça principal de encaixe, 1 tampa de encaixe e 4 peças didáticas, com dimensões aproximadas de 26,6 x 30,5 x 15,3 cm, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**5**	**97,00**	**485,00**
124	Brinquedo educativo de encaixe tipo torre de argolas, multicolorido, composto por base, suporte para argolas, 4 argolas de tamanhos progressivos e 1 peça superior de encaixe, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, com dimensões aproximadas de 24 cm de altura e 16 cm de largura, indicado para crianças a partir de 9 meses de idade.	Und	**5**	**143,25**	**716,25**

					
125	Brinquedo educativo tipo mesinha didática, confeccionado em material plástico atóxico, com dimensões aproximadas de 42 x 42 x 35 cm, contendo peças para empilhar, blocos coloridos de encaixe, engrenagens, esfera giratória e peças deslizantes, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e raciocínio, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**5**	**185,00**	**925,00**
126	Brinquedo educativo tipo mesinha musical de atividades, confeccionado em plástico atóxico, contendo tecladinho com 4 teclas musicais, volante com som, luzes interativas, livrinho removível, peça de encaixe removível, engrenagens centrais e peças móveis, acompanhado de 4 pés e 5 peças para encaixar, com dimensões aproximadas de 34,2 x 35,5 x 21,7 cm e peso aproximado de 0,732 kg, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade. 	Und	**5**	**279,67**	**1.398,35**

LOTE 56 – BRINQUEDOS EDUCATIVOS TIPO QUEBRA CABEÇA TEMATICOS					
127	Brinquedo educativo tipo quebra-cabeça 3D, temático de animal coala, multicolorido, confeccionado em plástico atóxico, com peças em alto-relevo, de diferentes cores, formas e tamanhos, com cantos arredondados, composto por 1 base, 9 peças e 1 suporte, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de formas, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**5**	**103,00**	**515,00**
128	Brinquedo educativo tipo quebra-cabeça 3D, temático de dinossauro, multicolorido, confeccionado em plástico atóxico, com peças em alto-relevo de diferentes cores, formas e tamanhos, com cantos arredondados, composto por 1 base, 8 peças e 1 suporte, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de formas, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**5**	**103,00**	**515,00**
129	Brinquedo educativo tipo quebra-cabeça 3D, temático de cachorro, multicolorido, confeccionado em plástico atóxico, com peças em alto-relevo de diferentes cores, formas e tamanhos, com cantos arredondados, composto por 1 base, 7 peças e 1 suporte, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de formas, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade.	Und	**3**	**103,00**	**309,00**

					
130	Brinquedo educativo tipo quebra-cabeça 3D, temático de elefante, multicolorido, confeccionado em plástico atóxico, com peças em alto-relevo de diferentes cores, formas e tamanhos, com cantos arredondados, composto por 1 base, 7 peças e 1 suporte, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de formas, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade, com dimensões aproximadas de 258 x 82 x 280 mm. 	Und	**3**	**103,00**	**309,00**
131	Brinquedo educativo tipo quebra-cabeça com peças de encaixe, confeccionado em plástico atóxico, com base colorida e peças didáticas voltadas à aprendizagem das vogais A, E, I, O e U, contendo 16 peças, com ilustrações associadas à letra inicial correspondente, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e iniciação à alfabetização, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade**.** 	Und	**5**	**100,67**	**503,35**
132	Brinquedo educativo tipo quebra-cabeça de encaixe, temático de fazenda, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, composto por peças grandes para encaixe, incluindo elementos em formato de casinha e animais, contendo 9 peças, destinado ao desenvolvimento da coordenação	Und	**5**	**103,00**	**515,00**

	motora, percepção visual e reconhecimento de formas, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade**.** 				

LOTE 57 – BRINQUEDOS DE INFANTIL DIVERSOS					
133	Brinquedo educativo infantil tipo conjunto de empilhar, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, contendo 7 copinhos empilháveis e encaixáveis para formação de percurso, 1 bolinha, 1 balde e 1 tampa, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e noções de sequência, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade**.** 	Und	**10**	**119,00**	**1.190,00**
134	Brinquedo educativo infantil tipo encaixe geométrico, confeccionado em plástico atóxico, contendo 6 peças em formato de ovos temáticos de dinossauro, com bases de encaixe em diferentes formas geométricas e cores variadas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de formas, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**5**	**122,33**	**611,65**

136	Brinquedo educativo infantil tipo encaixe e puxar, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, composto por blocos didáticos com diferentes formas geométricas, com recurso sonoro/melodia e movimento mecânico dos blocos ao ser puxado, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção de formas e cores e compreensão de causa e efeito, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade. 	Und	**5**	**134,00**	**670,00**
137	Brinquedo educativo infantil tipo puxar, temático de polvo, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, com cordão e puxador, contendo peças com formas e cores variadas, com partes móveis que se movimentam durante o deslocamento, incluindo tentáculos e elemento decorativo móvel, com dimensões aproximadas de 35 x 20 x 26 cm, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade. 	Und	**5**	**106,33**	**531,65**
138	Brinquedo educativo tipo ônibus de encaixe, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, contendo 1 mini ônibus e 11 peças temáticas de animais em formato didático para encaixe no teto e nas laterais/janelas, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade, com dimensões aproximadas de 31 x 13,6 x 13,6 cm (C x L x A)	Und	**5**	**133,67**	**668,35**

					
139	Brinquedo educativo infantil tipo carrinho didático, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, contendo 1 carrinho com tampa didática, 4 formas didáticas para encaixe, 5 peças empilháveis e 1 telefone, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade, com dimensões aproximadas de 330 x 230 x 430 mm (L x A x P) 	Und	**5**	**184,67**	**923,35**
140	Brinquedo educativo tipo carrinho com telefone, confeccionado em material termoplástico, multicolorido, com luzes e sons acionados pelas teclas, contendo esfera giratória e livrinho na parte traseira, composto por 1 carrinho, 1 telefone, 4 formas didáticas de encaixe e 1 livrinho, com dimensões aproximadas de 26 x 20 x 26 cm e peso aproximado de 670 g, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**5**	**191,25**	**956,25**
141	Brinquedo educativo infantil tipo trem de encaixe, multicolorido, confeccionado em materiais plástico, vinil e tecido, com emissão de som tipo buzina de trem, contendo 1 locomotiva, 3 vagões e 3 animais didáticos encaixáveis, com partes móveis durante o deslocamento, funcionamento por baterias,	Und	**5**	**212,50**	**1.062,50**

	dimensões aproximadas de 21 x 49 x 10 cm (A x L x P), indicado para crianças a partir de 12 meses de idade**.** 				
142	Brinquedo educativo infantil tipo posto de combustível/lava-rápido, multicolorido, confeccionado em plástico atóxico, composto por estrutura com área de abastecimento, lava-rápido, troca de óleo, duas bombas de combustível e mecanismo de elevação com acesso a plataforma/elevador, contendo 1 carrinho e 1 guincho, com dimensões aproximadas de 45 x 45 x 49 cm e peso aproximado de 1,3 kg, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade**.** 	Und	**5**	**288,25**	**1.441,25**
143	Brinquedo infantil tipo caminhão com caçamba basculante, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, contendo 1 caminhão com caçamba removível/basculante e 1 boneco encaixável, com caçamba ajustável em diferentes posições, boneco removível da cabine e pino frontal para acoplamento a outros brinquedos compatíveis, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade. 	Und	**10**	**119,25**	**1.192,50**

144	Brinquedo infantil tipo trator com implementos móveis, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, com mecanismo de roda livre, contendo escavadeira e braço articulado encaixáveis em diferentes posições, boneco removível da cabine e ponto de acoplamento frontal para conexão com brinquedos compatíveis, com dimensões aproximadas de 48,5 x 19,7 x 26,7 cm, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade**.** 	Und	**10**	**130,25**	**1.302,50**
145	Brinquedo infantil tipo caminhão, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, com cabine contendo bancos, dotado de gancho no para-choque para acoplamento a outros brinquedos compatíveis, com dimensões aproximadas de 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 10 cm de altura, indicado para crianças a partir de 12 meses de idade. 	Und	**10**	**73,50**	**735,00**
146	Brinquedo infantil tipo caminhão caçamba com luzes e som, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, com teclas na parte superior da cabine que acionam melodias e iluminação nos faróis durante o funcionamento, com dimensões aproximadas de 160 x 195 x 380 mm (L x A x P), indicado para crianças a partir de 18 meses de idade.	Und	**10**	**179,75**	**1.797,50**

LOTE 58 – BRINQUEDOS INFANTIL TIPO COZINHA DE ALIMENTOS					
147	Brinquedo infantil tipo cozinha de faz de conta, multicolorido, confeccionado em plástico atóxico, composto por fogão com suporte lateral para pano de louça, coifa com pontos de apoio para utensílios, pia com torneira funcional, forno inferior com gaveta e acessórios de cozinha, contendo no mínimo 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 leiteira com tampa, 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 espumadeira e 1 colher grande, com dimensões aproximadas de 84,5 cm de altura, 32 cm de largura e 44,8 cm de comprimento, peso aproximado de 2,15 kg, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**3**	**355,25**	**1.065,75**

148	Brinquedo infantil tipo cozinha de faz de conta, multicolorido, confeccionado em plástico atóxico, contendo pia, fogão, forninho tipo micro-ondas e rodízios nos pés, acompanhado de acessórios, no mínimo: 2 panelinhas, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espátula, com dimensões aproximadas de 67 x 30 x 94 cm e peso aproximado de 2,4 kg, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**3**	**354,00**	**1.062,00**

LOTE 59 – BRINQUEDO INFANTIL TIPO KIT COZINHA					
151	Kit de cozinha infantil, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, contendo 25 peças, composto por 9 frutas, legumes e verduras de brinquedo, tábua de corte, faquinha, pratinho, 2 panelinhas, 1 frigideira, 1 forma, 1 espremedor, 1 escorredor, 1 colher, 1 espátula, 1 cestinha e demais acessórios lúdicos, com peças próprias para atividades de faz de conta e simulação de corte, destinado ao desenvolvimento da imaginação, criatividade, coordenação motora e interação infantil. 	UND	**3**	**149,98**	**449,94**
152	Kit de cozinha infantil com alimentos e utensílios,	Und	**5**	**157,13**	**785,65**

	confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, contendo 42 peças, composto por utensílios de cozinha, frigideira, pratinhos, escorredor, alimentos de brinquedo, bolo de aniversário, velinhas e plaquinha decorativa, destinado a atividades lúdicas de faz de conta e ao desenvolvimento da imaginação, criatividade e coordenação motora  infantil.				
154	Kit de cozinha infantil, confeccionado em plástico atóxico, em cores sortidas, contendo 38 peças, composto por 6 xícaras com dimensões aproximadas de 3 cm de altura por 4 cm de diâmetro, 6 pires com aproximadamente 5 cm de diâmetro, 6 colheres pequenas com aproximadamente 7 cm de comprimento, 1 frigideira com aproximadamente 7 cm de diâmetro, 1 panela com aproximadamente 7 cm de diâmetro, 1 tampa compatível, 1 espumadeira, 1 espátula, 1 colher, 1 concha com aproximadamente 10 cm de comprimento, 1 cestinha tipo mercado e 13 comidinhas de brinquedo, destinado ao desenvolvimento da imaginação, criatividade e coordenação motora infantil. 	Und	**6**	**58,25**	**349,50**
156	Kit de cozinha infantil, confeccionado em plástico atóxico, contendo 31 peças, composto por 1 cestinha, 1 frigideira, 1 pratinho, 1 espátula e alimentos de brinquedo diversos, incluindo ovos, coxa de frango, salsichas, croissant, banana, maçãs, pão, milho, além de embalagens lúdicas	Und	**6**	**64,98**	**389,88**

	representativas de biscoito, leite, suco, macarrão, cereal, achocolatado, balas, ketchup e mostarda, destinado ao desenvolvimento da imaginação, criatividade e coordenação motora infantil. 				
251	Kit de cozinha infantil com alimentos de brinquedo, confeccionado em plástico atóxico, multicolorido, contendo 25 peças, incluindo frutas de brinquedo bipartidas para simulação de corte, tábua, faquinha e cestinha, destinado ao desenvolvimento da imaginação, coordenação motora e brincadeira simbólica infantil. 	Und	**5**	**133,50**	**667,50**

LOTE 60 – BRINQUEDO INFANTIL TIPO FERRAMENTAS					
149	**KIT FERRAMENTAS COMPLETO** com as seguintes características: Multicolorido e material de plástico, com as seguintes dimensões: Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 65cm x 28cm x 28cm Dimensão Aproximada do alicate: 15 cm Dimensão Aproximada da chave inglesa: 15 cm Dimensão Aproximada do serrote: 20 cm Dimensão Aproximada da chave de fenda: 12 cm Dimensão Aproximada do martelo: 15 cm Dimensão Aproximada da chave de boca: 12 cm Dimensão Aproximada da furadeira : 22 cm Dimensão Aproximada da morsa: 18 cm Composição/Material: Plástico Injetado Conteúdo da embalagem: 01 furadeira, 01 morsa,	Und	**10**	**114,00**	**1.140,00**

	01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. 				
150	**CAIXA DE FERRAMENTAS** com as seguintes características: multicolorido, material de plástico. Contendo: 1 Caixa de Ferramentas, 1 Alicate, 1 Chave de fenda, 1 Chave de boca, 1 Chave inglesa, 1 Serrote, 1 Martelo, 3 Formas Planas, 4 Parafusos, 4 Porcas. Dimensões do produto c x l x a: 26 x 17 x 21 cm. Peso do produto: 0,692 g. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**10**	**165,55**	**1.655,50**
157	**CARRINHO DE MÃO** com as seguintes características: brinquedo infantil, material de plástico, na cor amarela, contendo: um carrinho de mão a carriola mestre, com pá e capacete. Dimensão do produto: Comprimento: 73 cm, Largura: 31 cm e Altura: 33 cm. Recomendado para crianças a partir de 12 meses de idade. 	Und	**6**	**240,75**	**1.444,50**
160	Kit ferramentas com as seguintes características: material de plástico, multicolorido. Contendo: 1	Und	**5**	**106,88**	**534,40**

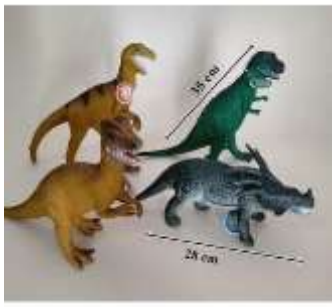
	Furadeira 1 Morsa 1 Alicate 1 Chave de Fenda 1 Chave de Boca 1 Chave de Inglesa 1 Serrote 1 Martelo 4 Parafusos 4 Porcas. Recomendado para crianças a partir de 12 meses de idade. 				

LOTE 61 – BRINQUEDO INFATIL TIPO PENTEADEIRA					
153	Brinquedo infantil tipo penteadeira/camarim, confeccionado em plástico atóxico, composto por 1 penteadeira, 1 banquinho e acessórios lúdicos, contendo espelho retrátil com 3 posições, 1 prancha, 1 secador, 1 escova, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 2 frascos com tampa, 2 porta-objetos com tampa e 1 porta-retrato, acondicionado com manual de instruções. 	Und	**3**	**377,25**	**1.131,75**

LOTE 62 – RECURSOS TERAPÊUTICOS DE LINGUAGEM E FALA					
162	Recurso pedagógico/terapêutico para estimulação da linguagem receptiva e expressiva, percepção acústica e coordenação motora, composto por 1 caixa com 2 aberturas laterais e 42 fichas ilustradas para atividades de sons, gestos, partes do rosto e músicas, com dimensões aproximadas de 28 x 15 x 5 cm, indicado para crianças a partir de 3 anos. 	Und	**10**	**139,50**	**1.395,00**

163	Recurso pedagógico/terapêutico para estimulação da fala, composto por 1 caixa em madeira adesivada com tema lúdico e abertura lateral, contendo 60 fichas magnéticas, distribuídas em atividades com fonemas, incluindo fonema R, fonema L, encontros consonantais com L, encontros consonantais com R e arquifonema R, além de 10 peças temáticas, com dimensões aproximadas de 22 x 14 x 14 cm, indicado para crianças a partir de 4 anos de idade**.** 	Und	**10**	**147,25**	**1.472,50**

LOTE 63 – DINOSSAUROS E ANIMAIS EM MINIATURA					
170	Kit de dinossauros em miniatura, confeccionado em material emborrachado, contendo 8 espécies diferentes, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, com dimensões aproximadas da embalagem de 32 cm de comprimento por 20 cm de largura, peso aproximado de 500 g e peças com medidas variando aproximadamente de 6 cm a 14 cm. 	Und	**10**	**78,25**	**782,50**
171	Kit Dinossauros Brilha No Escuro com as seguintes características: pacote com 10 peças de diferentes espécies, medidas embalagem: 21x15cm, recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	Und	**10**	**55,25**	**552,50**

					
172	Kit de dinossauros em tamanho grande, confeccionado em material emborrachado, contendo 4 peças de espécies distintas, com dimensões variando aproximadamente de 28 cm a 35 cm, destinado a atividades lúdicas e pedagógicas, indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. 	Und	**10**	**142,25**	**1.422,50**
199	Kit de animais da fazenda em miniatura, confeccionado em PVC emborrachado, contendo 12 peças de espécies variadas, destinado a atividades lúdicas e pedagógicas. 	Und	**5**	**69,25**	**346,25**
200	Kit de animais selvagens da savana africana em miniatura, confeccionado em PVC emborrachado, contendo 6 peças, correspondentes às espécies leão, tigre, girafa, guepardo, zebra e elefante, destinado a atividades lúdicas e pedagógicas.	Und	**5**	**63,25**	**316,25**

					
201	Animais marinhos, aquáticos, material de borracha, kit com 18 unidades 	Und	**10**	**91,75**	**917,50**
202	Animais insetos, kit com 12 peças, material plástico. 	Und	**10**	**54,25**	**542,50**

LOTE 64 – BRINQUEDOS TIPO KIT MÉDICO E DENTISTA					
184	Kit Dentista com as seguintes características: Material: Plástico, Adesivo, Mola e PVC. Contendo 01 Maleta; 01 Injeção; 01 Pinça; 01 Motorzinho; 01 Explorador; 01 Espelho; 01 Boca; 01 Escova de Dente. Dimensões da Embalagem prox. (AxLxP): 30 x 38 x 8,5 cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**10**	**119,25**	**1.192,50**
185	Kit Médico Infantil com as seguintes	Und	**10**	**149,38**	**1.493,80**

	características: contendo uma maleta médica infantil de enfermeira com 20 Peças (acessórios), multicolorida, material de plástico, cor rosa ou azul, maleta que se transforma em mochila. Recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade. 				

LOTE 65 – CARIMBOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS					
186	Carimbos educativos com as seguintes características: multicolorido, contendo 59 carimbos que tem personagens, letras e números. Recomenda para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**10**	**95,88**	**958,80**
187	Carimbos Letras e Números **com as seguintes características: multicolorido, material de madeira, dimensão CxLxA: 26x5x20,5 cm, peso do produto 355 gramas. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. Contendo 40 carimbos de letras e números. Contém 6 cores de giz de cera, 1 almofada para carimbo, 01 frasco de tinta atóxica, 40 carimbos, 10 folhas ilustradas para carimbar e colorir e 01 bloco de papel.**	Und	**10**	**447,75**	**4.477,50**

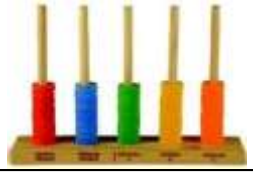
					
188	Kit Pedagógico Carinhas com as seguintes características: com 6 carimbos em uma caixinha personalizada, cada carimbo mede apx. 25 x 25 mm, carimbo de madeira, feito em polímero, medidas da caixinha: Altura: 3.00 cm, Largura: 7.00 cm e Comprimento: 11.00 cm, Peso: 50 g. Recomendada para crianças a partir de 4 anos de idade. 	Und	**6**	**95,75**	**574,50**
189	**Carimbo Geografia Mapas** com as seguintes características: contendo 27 carimbos medindo: 4 x 4 cm, material carimbos borracha, cabos de madeira reflorestada, acondicionados em caixa de papelão. Peso: 0.600 Grs. embalagem: 30 x 18 x 4 / 6000 = 0.360 Grs. Dimensão com embalagem (aproximado): 11cm x 30cm x 18cm Peso com embalagem (aproximado): 0,60 Kg. Recomendado para crianças a partir de 9 anos de idade. 	Und	**2**	**238,50**	**477,00**
190	Kit de carimbos educativos, confeccionado com carimbos em madeira, contendo 6 carimbos por	Und	**10**	**300,67**	**3.006,70**

	conjunto, 1 almofada com tinta atóxica, giz de cera e 1 bloco de papel, destinado a atividades pedagógicas, artísticas e de coordenação motora, indicado para crianças acima de 4 anos, com opções temáticas de animais do sítio, animais selvagens, frutas e meios de transporte. 				
191	Carimbo Alfabeto com as seguintes características: alfabeto ilustrado com as quatro formas contendo 28 unidades com as medidas: 3,5 x 4,5 cm cada um, dimensão da embalagem24 x 31 x 6 cm; peso 400 g, material: de madeira. Recomendado para idade a partir de 3 anos de idade. Contendo na embalagem: 6 cores de giz de cera, 1 almofada para carimbo, 01 frasco de tinta atóxica, 28 carimbos e 01 bloco de papel. Medidas da embalagem: 31 x 6 x 23 cm. Embalagem: caixa de papelão. 	Und	**4**	**146,75**	**587,00**
192	Carimbos Alfabeto com as seguintes características: Kit com 26 carimbos com cabo anatômico e com base de borracha em alto relevo. Acondicionado em estojo. Tema: 2 formas de grafia com ilustração das iniciais. Tamanho do carimbo: 4,0 x 4,0cm. Recomendado	Und	**4**	**127,00**	**508,00**

	para crianças a partir de 3 anos de idade. 				
193	Carimbos Pedagógicos com as seguintes características: carimbos pedagógicos com tabuada 10 unidades, medida: 3,5x4,5 cm, material: cabo de pvc com base emborrachada, cores: sortidas. Embalagem: acondicionados em caixa de papelão. Não acompanha tinta e almofada. Recomendada para crianças a partir de 8 anos de idade. 	Und	**6**	**123,67**	**742,02**
194	CARIMBO PEDAGÓGICO PSICO AVALIAÇÃO LIVROS com as seguintes características: contendo 10 carimbos, medida: 3,5 x 4,5 cm, material: Cabo de plástico com base emborrachada. Embalagem: Acondicionados em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. 	Und	**6**	**138,00**	**828,00**
195	Carimbo para Professor Escola Criança Pedagógico	Und	**6**	**329,00**	**1.974,00**

	com as seguintes características: carimbo feito em madeira de reflorestamento, anatômico, borracha em polímero, com etiqueta de identificação e com 20 modelos de frases. Tamanho: 2x3cm necessário o uso de uma almofada para carimbo. Contendo 20 unidades. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. 				

LOTE 66 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO					
196	Material dourado com as seguintes características: material de madeira (M. D. F), dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 11cm x 4cm x 11,5cm, dimensões aproximadas do produto (AxC): 10,5cm x 10,5cm, Contendo na embalagem: 111 peças. Recomendada para crianças a partir de 4 anos de idade. 	Und	**10**	**30,13**	**301,30**
197	Ábaco aberto com as seguintes características: o ábaco aberto material a base em madeira vertical com 5 pinus e contendo 50 argolas coloridas em eva, sendo 10 de cada cor. Dimensões aproximadas: 30 x 20 x 6 cm; 5 hastes 20 x 1cm cada; 50 argolas coloridas 3,5 x 1 cm cada. Aparelho de madeira medindo 06x20x30cm, com 5 hastes e 50 argolas em e. V. A multicoloridas.	Und	**10**	**72,00**	**720,00**

	Recomendada para crianças a partir de 5 anos de idade. 				
198	Tangram com as seguintes características: multicolorido, material em MDF, dimensões CxLxA 18x18x5 centímetros, com 10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas; embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. 	Und	**10**	**90,33**	**903,30**

LOTE 67 – MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
221	Kit pedagógico educativo, confeccionado em EVA e madeira, contendo 10 brinquedos/jogos destinados ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, percepção visual, linguagem e aprendizagem, especialmente para atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), composto por: 1 jogo de pinos de encaixe, 1 torre de Hanói, 1 tangram, 1 jogo de encaixe, 1 jogo de formas geométricas, 1 teste token, 1 torre de Londres, 1 tabuleiro alfabeto, 1 tabuleiro de numerais e 1 tabuleiro de vogais.	Und	**20**	**354,67**	**7.093,40**

					
223	Brinquedo pedagógico de encaixe, confeccionado em madeira, multicolorido, composto por formas geométricas em padrão arco-íris, placa/base para encaixe e montagem e blocos de construção, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e aprendizagem cognitiva, especialmente indicado para atividades pedagógicas e terapêuticas com crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem prejuízo de sua utilização pelos demais alunos. 	Und	**20**	**169,00**	**3.380,00**
225	Lousa Mágica Caneta Magnética prancheta Infantil Educativo Autismo Cartelas Desenho. Estimula Foco e Coordenação: Ideal para promover atenção e habilidades motoras em crianças, especialmente aquelas com dificuldades de atenção. Modo de Foco: cartões padrões diferentes para ajudar as crianças a manterem o foco. Modo de Criação: Desenhe livremente com a caneta magnética, criando formas e padrões sem a necessidade de cartões. Pato: 25x25x4cm (7 cartelas) 14 desenhos Ursinho: 25x25x4cm (7 cartelas) 14 desenhos Sapinho: 22x21x4cm (7 cartelas) 14 desenhos Pintinho: 23x21x4cm (8 cartelas) 16 desenhos Caranguejo: 25 cm x 21 cm (10 Cartelas) Unicórnio: 21cm 26 cm altura, (Com Folhetos Criativos Educacional)	Und	**30**	**170,50**	**5.115,00**

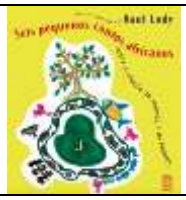
	Segura e Durável: Fabricada com materiais não tóxicos, com cantos arredondados e esferas magnéticas fechadas para segurança. Educação Montessori: Ajuda no aprendizado de cores, formas, números e desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas. 				
226	Kit pedagógico composto por 5 quebra-cabeças sensoriais, confeccionados em madeira, com dimensões aproximadas de 14,8 x 14,8 cm e espessura de 8 mm, indicado para atividades educativas voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção sensorial, concentração e raciocínio lógico. 	Und	**10**	**69,67**	**696,70**
229	Kit pedagógico composto por 4 painéis psicomotores, confeccionados em madeira, com diferentes formas de movimento e estímulos sensoriais, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção tátil, lateralidade e habilidades psicomotoras. 	Und	**5**	**200,67**	**1.003,35**

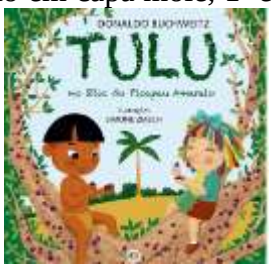
LOTE 68 – TETRIS, MOLA E PETECA					
222	Jogo pedagógico tetris colorido, material de madeira, com 54 peças.	Und	**30**	**98,67**	**2.960,10**

					
227	Mola maluca, material plástico, multicolorido. 	Und	**50**	**7,28**	**364,00**
228	Petecas Confeccionado: Tecido costurado; Penas coloridas e macias; 	Und	**50**	**7,28**	**364,00**

LOTE 69 – FORMAS E BANDEJAS					
233	Forma de cupcake antiaderente com 12 cavidades 	Und	**3**	**33,73**	**101,19**
234	Forma de cupcake antiaderente com 6 cavidades 	Und	**6**	**26,93**	**161,58**
236	Bandeja retangular, confeccionada em material plástico resistente, na cor branca, com dimensões aproximadas de 62 cm de comprimento, 43 cm de largura e 12 cm de altura.	Und	**30**	**79,67**	**2.390,10**

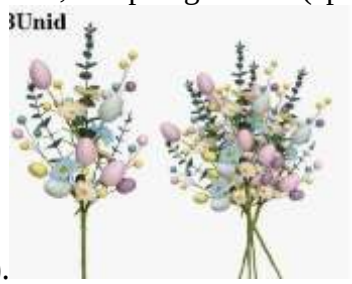
LOTE 70 – LIVROS LITERÁRIOS INFATIS/JUVENIS					
252	Livro literário infantil/juvenil, título Seis Pequenos Contos Africanos Sobre a Criação do Mundo, autoria de Raul Lody, edição em capa mole, publicado pela Editora Pallas, ano de publicação 2007.	Und	**4**	**54,75**	**219,00**

					
253	Coleção de livros infantis/juvenis, em língua portuguesa, destinada ao trabalho pedagógico com diversidade, inclusão e relações étnico-raciais, contemplando temáticas indígena, negra, deficiência e África, de autoria de Fábio G. Ferreira, edição em capa mole, com 20 páginas por exemplar, títulos a serem definidos conforme a necessidade da secretaria de Educação.    	Und	**4**	**59,50**	**238,00**
254	Livro infantil, título Etnias para Nossas Crianças: Povos Indígenas, da Book Factory, publicado pela Blu Editora Ltda., em língua portuguesa, com 10 páginas, ano de publicação 2020. 	Und	**4**	**34,23**	**136,92**
255	Livro infantil/juvenil, título Tulu, de W. Buchweitz Donaldo, publicado pela Ciranda Cultural, em edição de capa mole, com 32 páginas, ano de	Und	**4**	**41,10**	**164,40**

	publicação 2020. 				
256	Livro infantil/juvenil, título Tulu no Sítio do Picapau Amarelo, de Donaldo Buchweitz, publicado pela Editora Ciranda Cultural, em língua portuguesa, edição em capa mole, 1ª edição, ano de publicação 2023. 	Und	**4**	**39,98**	**159,92**
257	Livro infantil/juvenil, título Povos Indígenas do Brasil – Yanomami, da Nova Leitura, em língua portuguesa, edição em capa mole, com 24 páginas. 	Und	**4**	**53,38**	**213,52**
258	Livro infantil/juvenil, título Infância na Aldeia, de Kambeba Wayna, publicado pela Editora Ciranda na Escola, em língua portuguesa, edição em capa mole, com 32 páginas. 	Und	**4**	**48,23**	**192,92**
259	Livro literário infantil/juvenil, em língua portuguesa, título Menina Bonita do Laço de Fita,	Und	**4**	**57,75**	**231,00**

	de Ana Maria Machado, destinado a atividades de leitura e trabalho pedagógico com diversidade e identidade. 				
260	Livro literário infantil/juvenil, em língua portuguesa, com temática voltada às culturas indígenas e africanas, título 12 Brincadeiras Indígenas e Africanas, de Rogéria Andrade Barbosa, edição em capa mole, ano de publicação 2022. 	Und	**4**	**58,25**	**233,00**
261	Coleção de livros infantis, composta por 10 exemplares de clássicos da literatura infantil, em formato recorte, brochura, com capa mole, destinada ao desenvolvimento do hábito de leitura, imaginação e aprendizagem infantil, contendo os títulos: A Bela Adormecida, Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, João e Maria, João e o Pé de Feijão, O Mágico de Oz, O Patinho Feio, Os Três Porquinhos e Pinóquio.	Und	**5**	**90,63**	**453,15**

LOTE 71 – MATERIAS PARA DECORAÇÃO PASCOA					
262	Galhos artificiais decorativos de Páscoa, contendo 3 peças, com ovos decorativos coloridos, confeccionados em espuma e haste com estrutura interna em arame/fio metálico maleável, permitindo ajuste e modelagem, com comprimento aproximado de 17,8 polegadas (aproximadamente 45 cm). 	Und	**60**	**89,67**	**5.380,20**
263	Enfeites decorativos para árvore de Páscoa, contendo 8 peças coloridas para pendurar, confeccionadas em papel, com dimensões aproximadas de 3,9 polegadas de altura por 2,7 polegadas de comprimento. 	Und	**10**	**38,48**	**384,80**
264	Kit decorativo de Páscoa, composto por casal de coelhos em pelúcia, sendo 1 figura masculina e 1 figura feminina, na cor bege, com detalhes	Und	**2**	**350,67**	**701,34**

	decorativos, medindo aproximadamente 45 cm de altura cada**.**  				
265	Kit decorativo de Páscoa, contendo 12 mini cenouras artificiais, confeccionadas em plástico, com dimensões aproximadas de 14 cm cada, destinadas a enfeites e ornamentação temática**.** 	Und	**6**	**48,48**	**290,88**
269	Kit com 4 enfeites pendentes temáticos de Páscoa, em formato de coelho, confeccionados em pelúcia de poliéster, destinados à decoração de árvore e ambientes, com dimensões aproximadas de 15 x 8 x 4 cm por unidade**.** 	Und	**6**	**154,67**	**928,02**
270	Guirlanda decorativa de Páscoa, confeccionada em plástico, com composição temática contendo figuras de coelha, coelho e ovos decorativos nas cores rosa e azul, com dimensões aproximadas de 30 cm	Und	**2**	**200,67**	**401,34**

LOTE 72 - ESCADA					
273	Escada dobrável, confeccionada em alumínio, compacta, contendo 3 degraus, leve e resistente. 	Und	**2**	**200,67**	**401,34**

LOTE 73 - PÚLPITO EM MDF					
274	Púlpito em MDF, na cor branca, com estrutura reforçada e acabamento fechado em todos os lados, contendo base inferior de apoio e prateleiras internas, com dimensões aproximadas de 115 cm de altura, 71 cm de largura, tampo superior de 71 x 38 cm, base inferior de 68 x 36 cm, espessura do MDF de aproximadamente 1,5 cm e espaçamento interno de aproximadamente 15 cm entre as prateleiras, conforme modelo de referência aprovado pela Administração. 	Und	**1**	**900,00**	**900,00**

LOTE 74 – BOLAS DE FUTSAL					
276	Bola futsal: peso: 350-380g; circunferência: 55-58cm; gomos: 8; laminado: pu; construção: termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neogel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis. – Sub 13.	Und	**20**	**327,00**	**6.540,00**
277	Bola futsal: peso: 400-440g; circunferência: 62-64cm; gomos: 8; laminado: pu; construção: termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neogel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis. – Acima 14 anos.	Und	**10**	**323,20**	**3.232,00**
278	Bola futsal: peso: 410-430g; circunferência: 62,5-63,5cm; gomos: 11; laminado: pu pro; construção: termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis. – Adultos.	Und	**30**	**573,00**	**17.190,00**
290	Bola futsal: gomos: 12; tecnologia dual pressure system (dps); tamanho 4; material: 42% borracha/ 24% poliester /23% eva 7% / pu 4% algodão	Und	**20**	**381,50**	**5.722,50**
291	Bola futsal: peso 410-440g: circunferência;62 a 64cm, gomos 12; laminado: PU; Construção: Termofusion, Tecnologia Airvility	und	**15**	**257,25**	**3.858,75**

LOTE 75 – BOLAS DE VOLEI					
279	Bola de vôlei: peso: 260-280g; circunferência: 65-67 cm; laminado: microfibra; construção: termotec câmara: 6d; sistema de forro: termofixo camada interna: neogel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis	und	**30**	**486,75**	**14.602,50**

280	Bola de volei: - pvc soft expandido em 2.5mm; camada interna de microbolhas; bola costurada à máquina; 18 gomos; circunferência: 65 a 67cm - peso: 270 a 280g.	Und	**30**	**151,00**	**4.530,00**

LOTE 76 – BOLA FUTEBOL DE CAMPO					
281	Bola futebol de campo: 68 cm de circunferência; tecnologia aerowsculpt; 435 g - tamanho único; material: borracha/poliéster/polietileno/poliuretano; tecnologia aerowsculpt.	Und	**15**	**390,67**	**5.860,05**
288	Bola futebol de campo: 68 cm de circunferência: tecnologia aerowsculpt; 435 g tamanho 5; material: 67 94 % borracha/ 13% poliéster/ 10% poliuretavo/ 10% etileno vinil acetato; câmara de ar de borracha.	Und	**19**	**367,00**	**6.973,00**
289	Bola futebol de campo: 68 a 70 cm de circunferência; tecnologia aerowsculpt; 410-450g, tamanho 5, material: 100% tpu reciclado; sem costura	Und	**15**	**271,75**	**4.076,25**

LOTE 77 – REDE DE FUTSAL E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS					
155	Raquete infantil, confeccionada em plástico, acompanhada de bola tipo tênis, em cores diversas.  Raquete Plástica C / bola Tênis	Und	**10**	**37,48**	**374,80**
282	Rede futsal: dimensões: 3,10m na largura, 2,10m de altura, 0,50m de recuo superior e 0,90m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; cor: branca. - par de redes para gol (2 peças): seda pp com alma 6mm.	Und	**1**	**654,67**	**654,67**
292	Bomba de encher bolas com agulha: composição: plástico; contém: 01 bomba, 01 mangueira e 01 agulha de metal rosqueável; cor: branco; tecnologias: double 3 action;	und	**3**	**55,00**	**165,00**

LOTE 78 – CONES					
285	CONE EM PVC FLEXIVEL: ALTURA 24 CM	Und	**50**	**30,30**	**1.515,00**
286	CONE EM PVC FLEXIVEL: ALTURA 50 CM	und	**40**	**40,97**	**1.638,80**

294	Cones demarcatório: Half cone chapéu chinês, cones em polipropileno.  cone, flexíveis	und	**50**	**8,60**	**430,00**

LOTE 79 – TENDA TIPO GAZEBO					
287	Tenda gazebo 3x3, articulada, estrutura no teto em aço, e nos pés em alumínio, com cobertura em tecido oxford, revestimento em silver coast.	Und	**3**	**1.026,67**	**3.080,01**

LOTE 80 - CHAPÉU					
77	Chapéu confeccionado em palha, com dimensões aproximadas de 46 x 46 x  13cm	Und	**10**	**35,95**	**359,50**

OBS: As imagens inseridas na descrição dos itens, possuem caráter ilustrativo e orientativo, não constituindo, por si só, elemento vinculativo para fins de julgamento. O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas, características mínimas, padrões de qualidade e demais exigências descritas em cada item, prevalecendo a descrição escrita em caso de divergência entre esta e a imagem apresentada.

5.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3 Os valores de referência constantes deste Termo de Referência foram apurados por meio de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável, conforme mapa comparativo, parâmetros adotados e memória de cálculo constantes nos autos do processo administrativo.

5.4 Dessa forma, a formação dos preços estimados baseou-se nas melhores informações disponíveis, respeitando os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

5.5 A documentação contendo as pesquisas realizadas encontra-se devidamente juntada aos autos do processo licitatório, para fins de controle, transparência e fiscalização, em conformidade com o que dispõe o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são estimativas de consumo para um período de 12 (doze) meses, servindo exclusivamente como base para a elaboração das propostas e julgamento do certame. Tais estimativas não implicam, sob qualquer hipótese, em obrigatoriedade de aquisição integral por parte da Administração Pública.

5.7 Município de Marema reserva-se o direito de adquirir, de forma parcial ou integral, os itens licitados, conforme sua conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária, podendo, inclusive, deixar de adquirir determinados itens, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação por parte da contratada.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 **A DETENTORA** obriga-se a executar as entregas relativa ao objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, em até 10 (dez) dias uteis, após o recebimento das Solicitações de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

5.1.1 ***As licitantes deverão estar preparadas para entregar pequenas quantidades, não sendo objeto de questionamento posterior qualquer pedido efetuado, inclusive no que diz respeito a quantidade mínima e dilatação de prazo de entrega***

5.2 A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nos locais indicados no ato da emissão da Solicitação de Fornecimento.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2(dois) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 A execução do serviço será acompanhar pelo fiscal ou responsável de cada secretaria designado, sendo realizado o recebimento provisório dos produtos, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias

concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.5 Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7.1.8 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11 DO REAJUSTE.

11.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Marema/SC, 25 de maio de 2026

_____

Andreia Toniazzo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: ..... declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas reativas a prestação de serviço, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, deslocamento, operador e manutenção com o equipamento.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/assinatura do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026

À
MUNICÍPIO DE MAREMA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____ de 2026.

_____
(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, participante do **Pregão Presencial n° 14/2026,** DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no artigo 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8. Declaro que não possuo sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Marema (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
9. Declaro que não possuo sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

_____ em, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável e CPF)

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026

À
MUNICÍPIO DE MAREMA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Marema, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, ETC.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

....., ... de ..... de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
Nome e assinatura do contador
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
CRC nº xxxxxx

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Aos ___ dias do mês de ____ de 2026, o MUNICÍPIO DE MAREMA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua José Gaspari, nº 69, Centro na cidade de Marema/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.509.072/0001-56, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURI DAL BELLO**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado de DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 57/2026**, **Edital de Pregão Presencial nº 14/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 186/2025, que regulamenta o Registro de Preço, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste termo é o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e insumos destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, educativas, recreativas, esportivas e culturais, bem como de itens de decoração para a Páscoa, Natal e demais eventos sazonais promovidos pelo Município de Marema/SC e suas Secretarias vinculadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, em seus anexos e no Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descritivo do Objeto	Unid	Qtde. Registrada	Valor Unitário Registrado	Valor Total estimado

2.2 A presente Ata tem valor total estimado de R$ _____.

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços - ARP será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei 14133/2021, em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas poderão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, nos termos do Prejulgado nº 2526 do TCE-SC, e decreto municipal nº 186/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A **DETENTORA** obrigasse a executar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, em até 10 (dez) dias uteis, após o recebimento das Solicitações de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

4.1.1 As licitantes deverão estar preparadas para entregar pequenas quantidades, não sendo objeto de questionamento posterior qualquer pedido efetuado, inclusive no que diz respeito a quantidade mínima e dilatação de prazo de entrega

4.2 A entrega dos produtos objeto desta ata deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, nos locais indicados no ato da emissão da Solicitação de Fornecimento.

4.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2(dois) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 A entrega dos materiais será acompanhar pelo fiscal ou responsável de cada secretaria designado, sendo realizado o recebimento provisório dos produtos, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do Órgão Gerenciador/Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2 **São Obrigações da Detentora da Ata/Contratada:**

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.2.6 Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
5.2.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

6.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

6.9 A Municipal de Marema **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

6.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Marema será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 6.9**, a partir da data de sua reapresentação.

6.11 Devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Marema em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.4 O preço registrado é preço unitário.

7.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

7.6 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

7.6.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.6.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

7.6.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.7 O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

7.9 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.10 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

7.11 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

7.12 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

7.12.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

7.12.2 a pedido do fornecedor.

7.13 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

7.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.15 Poderão ser emitidos contratos administrativos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei 14.133/2021.

7.16 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços – SRP poderão ser alterados, observados o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE.

8.1 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

9.1 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

9.2 O pedido de repactuação deverá estar devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

9.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4 Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

9.5 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

9.6 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

9.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.7.1 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d;

9.7.2 Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

9.7.3 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

9.8 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 7(sete) dias úteis.

9.9 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 7(sete) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 **Das multas:**

11.2.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

11.2.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 11 deste edital**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a)”.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 11.1.1.1. cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

11.2.3.1 ***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

11.3 **Do impedimento de licitar e contratar:**

11.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.4 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

11.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 ***A sanção estabelecida no item 11.4. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

12.2 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. XXXXXXXXX, designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.2 A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3 A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.4 A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.5 A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a entrega dos itens, nos termos deste edital.

15.6 A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.6.1 Entregar os itens contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

15.6.2 Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

15.7 Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Xaxim, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

_____
Assessor Jurídico Municipal

_____
Testemunha 1ª

_____
Testemunha 2º